



UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**POLIANA LIMA PEREIRA**

**Os impactos das medidas socioeducativas de internação:  
especificidades da reiteração em ato infracional**

**João Pessoa-PB**

**2023**

**POLIANA LIMA PEREIRA**

**Os impactos das medidas socioeducativas de internação:  
especificidades da reiteração em ato infracional.**

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como finalidade a execução de uma atividade final obrigatória do curso de Serviço Social na Universidade Federal da Paraíba, cujo trabalho é uma monografia que será apresentada pela graduanda Poliana Lima Pereira. Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Lúcia Batista Aurino.

**João Pessoa-PB**

**2023**

**POLIANA LIMA PEREIRA**

**Os impactos das medidas socioeducativas de internação:  
especificidades da reiteração em ato infracional.**

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como finalidade a execução de uma atividade final obrigatória do curso de Serviço Social na Universidade Federal da Paraíba, cujo trabalho é uma monografia que será apresentada pela graduanda Poliana Lima Pereira. Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Lúcia Batista Aurino.

Aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banca examinadora

---

Prof. Dr. Ana Lucia Batista Aurino

Universidade Federal da Paraíba - UFPB | Orientadora

---

Prof. Dr. Luziana Ramalho Ribeiro

Universidade Federal da Paraíba - UFPB | Examinadora Interna

---

Prof. Dr. Valéria Costa Aldeci de Oliveira | Examinadora interna

João Pessoa-PB

2023

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

P436i Pereira, Poliana Lima.

Os impactos das medidas socioeducativas de  
internação : especificidades da reiteração em ato  
infracional. / Poliana Lima Pereira. - João Pessoa,  
2023.

f120. : il.

Orientadora : Ana Lúcia Batista Aurino.

TCC (Graduação) - Universidade Federal  
da Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,  
2023.

1. Socioeducação. 2. Reiteração - Adolescentes. 3.  
Medida socioeducativa. I. Aurino, Ana Lúcia Batista  
Aurino. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 364.2:37

## Dedicatória

Com muito carinho, dedico esse trabalho aos meus pais que são minhas inspirações de vida...

## **Agradecimentos**

O curso de Serviço Social na Universidade Federal da Paraíba trouxe uma nova perspectiva e abriu novos horizontes, como o estudo sobre as expressões da questão social, mas principalmente o respeito aos direitos e a diversidade. A Universidade pública trouxe possibilidades em oferecer projetos de extensão, pesquisa e ensino, ampliando ainda mais o conhecimento. O estágio supervisionado na Fundação de Desenvolvimento da Criança e Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) possibilitou a concreticidade do estudo sobre a questão do adolescente inserido na medida socioeducativa de internação e estudar sobre as especificidades da reiteração em ato infracional. No entanto, os meus primeiros agradecimentos são para meus pais **Francisco das Chagas Pereira (*in memorian*) e Maria de Lourdes Eduardo Lima Pereira**, que me ofereceram a possibilidade de estudar e de me formar, serei a primeira filha e neta da minha família materna a ter um diploma de nível superior. A eles devo a minha eterna gratidão, sou o que sou hoje graças à determinação, garra e aos sacrifícios deles para que não me faltasse nada de essencial: amor, cuidado e paciência. Ao meu irmão Apolinário Jó Lima Pereira, que sempre me incentivou e me apoiou em todos os momentos da minha vida. A professora Ana Lúcia Aurino que através da disciplina “Política da criança e Adolescente” aprofundou o conhecimento na área de criança e adolescente, e que, posteriormente, veio a ser minha supervisora acadêmica no Estágio Supervisionado onde atuei junto com a assistente social nos atendimentos com os adolescentes, e que possibilitou o meu estudo na temática que eu almejava discutir no TCC durante o contato com os jovens e seus familiares nas unidades. Por fim, agradeço a Deus por ter conseguido permanecer no curso em meio a tantos obstáculos que apareceram durante a graduação.

## RESUMO

O presente trabalho foi resultado do estágio supervisionado do currículo do curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba realizado na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida que é responsável pela execução das medidas socioeducativas de meio fechado no Estado da Paraíba. O Objetivo geral é analisar a relação entre os impactos da medida socioeducativa de internação e a entrada e reentrada no sistema socioeducativo. É importante destacar que a realidade que esses jovens estão inseridos é algo determinante para que estes ingressem no sistema socioeducativo, pois diante da situação em que eles estão, seus limites, a vulnerabilidade social e exclusão social, sendo assim, a socioeducação atua em uma dimensão imediatista e de forma precária, em relação a garantia de direitos. Ademais, os adolescentes egressos voltam para o convívio social na mesma situação em que estavam inseridos antes da medida e em muitos casos voltam a praticar o ato infracional. A partir dessa perspectiva, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com autores do Serviço Social que discutem sobre a socioeducação e as violações de direitos dos adolescentes, como também foi utilizado outros autores de outras áreas que discutem o tema. A partir dessa construção, realizou-se uma pesquisa no Centro Socioeducativo Edson Mota, por meio de uma entrevista semiestruturada. Portanto, a histórica negação de direitos impacta o ingresso e a reiteração em ato infracional no meio fechado.

**Palavras-chave: Socioeducação. Reiteração. Adolescentes. Medida Socioeducativa.**

## **Abstract**

The present work was the result of the supervised internship of the curriculum of the Social Work course at the Federal University of Paraíba, carried out at the Foundation for the Development of Children and Adolescents "Alice de Almeida", which is responsible for the execution of socio-educational measures in a closed environment in the State of Paraíba. . The overall objective is to analyze the relationship between the impacts of the socio-educational measure of internment and entry and re-entry into the socio-educational system. It is important to emphasize that the reality that these young people are inserted in is something decisive for them to enter the socio-educational system, because in the face of the situation in which they are, their limits, social vulnerability, social exclusion, therefore, socio-education acts in a dimension immediacy and in a precarious way, in relation to the guarantee of rights. In addition, the egressed adolescents return to social life in the same situation in which they were inserted before the measure and in many cases they return to committing the infraction. From this perspective, a bibliographical research was carried out with authors from Social Work who discuss socio-education and violations of adolescents' rights, as well as other authors from other areas who discuss the theme. Based on this construction, a survey was carried out at the Edson Mota Socio-Educational Center, through a semi-structured interview. Therefore, with the historical denial of rights to this part of society mediate the entry and reiteration of an infraction in the closed environment.

**Keywords: Socio-education. Reiteration. Teenagers. Socio-educational measure.**



## LISTA DE QUADRO

Quadro 1 .....	66
Quadro 2 .....	68
Quadro 3 .....	70
Quadro 4 .....	71
Quadro 5 .....	72
Quadro 6 .....	74
Quadro 7 .....	75
Quadro 8 .....	79
Quadro 9 .....	80
Quadro 10 .....	81
Quadro 11 .....	82
Quadro 12 .....	85
Quadro 13 .....	89
Quadro 14 .....	91
Quadro 15 .....	92

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Gráfico 1</b>	.....	<b>78</b>
<b>Gráfico 2</b>	.....	<b>85</b>
<b>Gráfico 3</b>	.....	<b>91</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**Art** - Artigo

**AI** - Ato institucional

**CEA** - Centro Educacional do Adolescente

**CEJ** - Centro Educacional do Jovem

**CF**- Constituição Federal

**CFESS**- Conselho Federal de Serviço Social

**CLT**- Consolidação das Leis do Trabalho

**CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**CSE** - Centro Socioeducativo Edson Mota

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**EJA** - Educação de Jovens e Adultos

**FEBEM** - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor "Alice de Almeida"

**FUNABEM** - Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

**FUNDAC** - Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**ONG'S** - Organizações Não Governamentais

**ONU** - Organizações das Nações Unidas

**SAM** - Serviço de Assistência ao Menor

**SENAC** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**Sinase** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SUAS** - Sistema Único de Assistência Social

**PIA** - Plano Individual de Atendimento

**PNBEM** - Política Nacional de Bem Estar do Menor

**PT** - Partido dos Trabalhadores

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	<b>02</b>
<b>Capítulo 01 – Da colônia à República: uma breve contextualização da política pública no Brasil para crianças e adolescentes em conflito com a lei</b> .....	<b>16</b>
1.1 O processo de construção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil .....	17
1.2 Uma análise sobre as políticas sociais e a contínua negação de direitos .....	26
1.3 A atuação repressiva do Estado .....	31
<b>Capítulo II – A proteção social e o ato infracional: avanços, retrocessos e violações</b> .....	<b>36</b>
2.1 O ECA e as Medidas Socioeducativas .....	37
2.2 Adolescentes em conflito com a lei: entre a assistência e o direito .....	43
2.3 O processo de criminalização e a produção de “Menores Infratores” .....	48
<b>Capítulo III: Medida socioeducativa de internação: punitiva ou protetiva?</b> .....	<b>57</b>
3.1 A operacionalização do Sistema Socioeducativo na Paraíba .....	61
3.2 A medida socioeducativa de internação e o Centro Socioeducativo Edson Mota .....	66
3.3 Os impactos da reiteração em ato infracional do meio fechado na Paraíba.....	21
<b>Considerações finais</b> .....	<b>95</b>
<b>Referências bibliográficas</b> .....	<b>97</b>
<b>Anexo</b> .....	<b>103</b>
<b>Apêndices</b> .....	<b>109</b>

## **Introdução**

O presente trabalho de conclusão de curso, é resultado da experiência do estágio supervisionado I E II na Fundação de Desenvolvimento da Criança e Adolescente (Fundac) que possibilitou o contato com os adolescentes e com os seus familiares durante os atendimentos sociais e as visitas familiares. A partir disso, ocorreu uma aproximação com o tema que resultou em uma pesquisa acerca da reiteração em ato infracional dos adolescentes que estão inseridos no meio fechado.

Durante as observações realizadas, foi possível perceber a problemática que é a reiteração na medida socioeducativa de internação, visto que, não há políticas públicas suficientes para os jovens egressos, aumentando a possibilidade de reiteração em ato infracional. Ademais, com a frequente violação e negação de direitos sociais a reiteração é um fenômeno que ocorre com certa frequência.

Em síntese, a preocupação central do trabalho foi a aferição da reiteração em ato infracional entre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CSE. Outro fator importante, que auxiliou na escolha no tema, foi a disciplina de Política da Criança e do Adolescente, que despertou o interesse na temática da socioeducação, visto que, não é um tema comumente abordado e as pesquisas são escassas nessa área.

Desse modo, o perfil dos internos inseridos na unidade de estágio (CSE) está associado em sua maioria a jovens que não conseguem acessar os serviços e direitos que são dispostos pela legislação que protege crianças e adolescentes. Tendo em vista que, muitos não tinham acesso à uma educação de qualidade, ou condições que possibilitassem focar nos estudos. Em virtude disso, a grande maioria não chega ao ensino médio ou sequer são alfabetizados.

Além disso, ainda é importante lembrar a discriminação que esses jovens sofrem em sua inserção no mercado de trabalho, visto que já cometerem atos infracionais e a sociedade dificilmente dá segundas chances. Assim, são julgados por permanecer na vida do crime, mas ao tentar sair dela as oportunidades são mínimas, o que aumenta a possibilidade de reentrada no sistema.

A partir disso, será analisado as especificidades da reiteração dos adolescentes que estão cumprindo medida de internação no Centro Socioeducativo Edson Mota, considerando os impactos das medidas socioeducativas nesse contexto. A realidade social dos adolescentes é algo que interfere diretamente para o cometimento de ato infracional, tendo a socioeducação como uma dimensão imediata e precária. Os egressos desse sistema voltam a sociedade sem perspectiva e voltam na mesma situação que estavam inseridos anteriormente, levando em alguns casos a uma nova medida socioeducativa.

É válido destacar, a falta de material bibliográfico e de pesquisas que abordem o tema, como também a dificuldade em realizar a pesquisa devido os sujeitos serem adolescentes inseridos no sistema socioeducativo. Além disso, objetivamos compreender as políticas públicas relacionadas a socioeducação e se estão sendo executadas de acordo com o ECA e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Desse modo, o objetivo geral deste trabalho é analisar a relação entre os impactos da medida socioeducativa de internação e a entrada e reentrada no sistema socioeducativo, as medidas socioeducativas aplicadas e os índices de reiteração. Ademais, analisar como a falta de políticas públicas e garantia de direitos sociais impactam na vida desses jovens; compreender por meio de análise quais fatores sociais influenciaram para que esses jovens cometessem o ato infracional; identificar os impactos, sobretudo das medidas em meio fechado, na vida dos adolescentes; caracterizar o perfil dos adolescentes internos e verificar o contexto que eles estão inseridos e como isso influência na entrada no sistema socioeducativo.

Outrossim, quanto aos procedimentos metodológicos podemos definir que a referida pesquisa apresenta um caráter descritivo-crítico-analítico, de natureza quali-quantitativa, articulada entre as pesquisas bibliográficas e de campo (semiestruturada). Na pesquisa bibliográfica foram usados autores que abordam a temática e analisam a reiteração na socioeducação, sendo autores de diversas áreas e profissões para uma construção analítica dessa realidade.

A pesquisa de campo<sup>1</sup> foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas<sup>2</sup> na unidade Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), o processo para a elaboração da pesquisa foi longo e com diversas etapas devido o sujeito da pesquisa ser adolescentes internos na socioeducação. Primeiro elaboramos um projeto de pesquisa que foi enviado ao comitê de ética do Centro de Ciências Sociais (CCS) e após a aprovação foi enviado para a instituição (FUNDAC). Os sujeitos da pesquisa foram os adolescentes que estão cumprindo medida de internação no Centro Socioeducativo Edson Mota, especificamente aqueles que tinham entre 13 e 17 anos.

As maiores dificuldades na aplicação da pesquisa foi conseguir as assinaturas dos responsáveis, pois muitos não tem condições financeiras de visitar os adolescentes semanalmente. Outra dificuldade foi a insatisfação de agentes socioeducativos que ficaram incomodados com a aplicação da pesquisa, pois questionaram que estava atrapalhando o funcionamento da unidade, além disso, outros funcionários se mostraram incomodados e chegaram a questionar a quantidade de adolescentes que seriam entrevistados.

O conteúdo do trabalho foi subdividido em três capítulos: O primeiro capítulo abordará a transformação histórica dos direitos das crianças e dos adolescentes, como também a perspectiva de políticas sociais aliado à continua negação de direitos. E por fim, a atuação repressiva do Estado.

O segundo trará a discussão dos direitos a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o processo da assistência ao direito; além de serem pontuados a negação de direitos, trazendo o processo de criminalização e a construção de “Menores Infratores”. Como também os problemas atuais que infligem nos direitos estabelecidos para adolescentes e as propostas de agravamento das medidas socioeducativas.

O Terceiro Capítulo abordará questões referentes à operacionalização do sistema socioeducativo na Paraíba, além disso será exposto sobre o Centro Socioeducativo Edson Mota(CSE) e as garantias dos direitos, como também

---

<sup>1</sup> A pesquisa de campo é aquela que acontece no lócus da pesquisa, neste caso a pesquisa realizou-se na Unidade do Centro Socioeducativo Edson Mota

<sup>2</sup> Segundo Gil(2008), as entrevistas são instrumentos de coleta de dados aplicados quando se quer atingir um número restrito de indivíduos e permite uma maior captação do que os entrevistados sabem ou pensam. A entrevista pode ser: estruturada (perguntas fechadas), semiestruturadas (perguntas abertas e fechadas) e não estruturadas (perguntas abertas).

será analisado os dados que foram coletados durante a pesquisa de campo. Por fim, será apresentado as considerações finais, as referências e os instrumentos que foram utilizados e elaborados para a construção da pesquisa.



## Capítulo 01

### **1. Da colônia à República: Uma breve contextualização da política pública no Brasil para crianças e adolescentes em conflito com a lei**

Apesar do avanço na legislação em relação a proteção de crianças e adolescentes, o país ainda está longe de garantir integralmente a igualdade de direitos. Sendo assim, historicamente houve uma negação dos direitos sociais mais básicos, principalmente pelos grupos mais conservadores. Além disso, aqueles que se apresentavam como os “excluídos da sociedade” eram explorados cada vez mais em sua força de trabalho. Segundo Faleiros (2009), os operários das indústrias têxteis eram compostos majoritariamente por crianças e mulheres devido a sua força de trabalho ser hiper-explorada, essenciais para o capital e preferidas pela burguesia.

O setor industrial em expansão arregimentou um número significativo de crianças e mulheres em diferentes setores. Na fiação e tecelagem (algodão, seda, juta e lã), mulheres e meninas eram cerca de 70% do total da mão de obra empregada. No setor de vestuário, confecções de roupas, camisas, malharia, produção fabril de redes, fitas, bordados, tamancos, chapéus e alimentos (massas, biscoitos e chocolate), mais da metade dos trabalhadores eram mulheres. (MATOS e BORELLI, 2013, p.63)

A partir da violação de diversos direitos construiu-se um país que exclui e encarcera crianças e adolescentes notadamente negros e pobres. É válido destacar que, historicamente desde o processo de colonização do Brasil, ocorreu a imposição de uma cultura dominante, onde os colonizadores buscaram garantir um processo de produção de riquezas sem respeitar os povos originários que estavam presentes na terra brasileira.

Em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, apenas no início do século XX iniciou-se a conquista dos direitos no Brasil, a partir da criação do “Código de Menores”. É válido ressaltar que, até esse período os “menores” que praticavam algum ato análogo a crime, tinham os seus direitos

severamente violados em relação ao acesso as condições básicas para o seu desenvolvimento. Os governantes passaram a dar atenção para as crianças e adolescentes “abandonadas” que vagavam pelos centros, especificamente quando a ordem pública começou a ser prejudicada. Para solucionar isso, diversas leis foram criadas até chegar na criação de uma legislação específica: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No que diz respeito aos adolescentes, a Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê, em seu artigo 228, inimputáveis os menores de 18 anos, sendo aplicadas medidas específicas, que levam em consideração a situação peculiar do desenvolvimento do adolescente. Posteriormente, houve a promulgação da Lei 8.069, de 1990; e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece as crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e com prioridade absoluta, incluindo os adolescentes que cometerem ato infracional.

### **1.1 O processo de construção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil**

O contexto histórico brasileiro, em relação a história da infância, adolescência e juventude é marcado por uma trajetória institucional, estabelecendo denominações como “moleques”, “vadios”, “pivetes”, “bandidinhos”, sendo que o fator que determina esse perfil são marcadores de pobreza e, muitas vezes determinantes raciais. O autor Philippe Ariés (1986) é pioneiro no levantamento analítico sobre a infância, o seu texto exibe a compreensão das “idades da vida” em diferentes conjunturas históricas durante os períodos de Idades Média e Moderna na Europa.

A partir dessa discussão o autor mostra os principais momentos históricos, onde permite perceber a importância de compreender as etapas e divisões da vida. Seguindo a análise de Ariés, a história da infância possui duas divisões principais (LIMA,1984; ARIÉS,1986). A primeira mostra que o processo de socialização da infância ocorria fora da família, até a Idade Média. Dessa forma, nesse período as crianças participavam das atividades do mundo adulto,

como o trabalho. Nesse período o “sentimento de infância” era de pouco interesse para as sociedades europeias.

A segunda, mostra que a infância passa a ser notada a partir da Modernidade, o autor indica que isso aconteceu num movimento de moralização cristã na Europa do século XVII. Com isso, a criança passaria por uma primeira fase que o autor vai denominar de “paparicação” localizada nos seus primeiros anos de vida. Ou seja, a fase de maior atenção pelos adultos era a de início da infância, período em que a criança era totalmente dependente do adulto para todas as ações cotidianas. Entretanto, quando a criança passava a possuir mais condição física, iniciava o auxílio nas atividades domésticas e no mundo do trabalho, trazendo uma adultização precoce e afetando o desenvolvimento da criança. Diante disso, se a criança falecesse nessa fase, causaria tristeza em alguns, mas de modo geral, não seria algo incomum, já que está logo poderia ser substituída por outra. (ARIÉS, 1978).

A partir do século XVII, essa estrutura familiar se transforma dando origem a concepção de criança que conhecemos atualmente. Segundo Ariés (1978) essa mudança foi possível, principalmente, pelo processo de escolarização, no qual as crianças deixam de ser inseridas em ambientes de adultos para aprenderem sobre a vida, e passam por uma espécie de “quarentena” (período escolar) que iram prepará-los para viverem socialmente. O estabelecimento da vida escolar garante uma separação adequada das crianças dos adultos, por meio da educação, é possível preparar as crianças para a vida adulta e construir o seu processo de cidadania.

Dentro desse ambiente a família passa a se estruturar de outra maneira, diante da importância que foi atribuído ao processo de educação, logo, os pais se interessavam pelos estudos dos seus filhos e o acompanhavam nesta caminhada. Assim, a família passou a se organizar em torno da criança, que saí do anonimato para uma ideia de que esta seria insubstituível e perdê-la causaria uma dor inestimável. (ARIÉS, 1978).

O castigo físico em crianças não era nenhuma novidade no cotidiano colonial. Introduzido, no século XVI, pelos padres jesuítas, para horror dos indígenas que desconheciam o ato de bater em crianças, a correção era vista como uma forma de

amor. O “muito amor” devia ser repudiado. Fazia mal aos filhos. [...] O amor de pai devia inspirar-se naquele divino no qual Deus ensinava que amar “é castigar e dar trabalhos nesta vida”. Vícios e pecados, mesmo cometidos por pequeninos, deviam ser combatidos com “açoites e castigos”. (DEL PRIORI, 1999, p. 97).

No Brasil, desde o período colonial as crianças e os adolescentes tiveram os seus direitos fundamentais violados, como o direito à vida e a liberdade. Del Piore (2012) destaca o marco da educação como uma das primeiras divisões da história da infância no Brasil Colônia. A educação cristã era apenas para alguns indígenas nos processos de catequese e aldeamento missionários. Outro fator importante, é que os povos indígenas foram perseguidos, lhe impuseram novos costumes dos povos dominantes, promovendo um processo de “destruição” cultural dos povos originários.

Nos primeiros anos de invasão portuguesa, ocorre o marco da história da infância e adolescência no Brasil. Com isso, a partir da chegada dos jesuítas em 1549 iniciou-se um processo de ensino de jovens, transformando tudo o que se via no Brasil naquele período, buscando atingir uma conversão das crianças nativas para o catolicismo. Sendo estas, as primeiras expressões da violência institucional contra crianças no Brasil, trazendo a imposição de uma nova fé, expansão maciça de escolas e de novos costumes que foram impostos drasticamente.

Segundo Chambouleyron (2013), a chegada dos jesuítas<sup>3</sup> em 1549 proporcionou a criação de um novo processo de ensino de jovens – portugueses e indígenas completamente diferentes do que havia no Brasil anteriormente. Portanto, os padres jesuítas trouxeram uma educação que ensinava a língua portuguesa, a leitura, cálculos simples e oração. Dessa forma, “a educação das crianças implicava, assim, uma transformação radical da vida dos jovens índios” (CHAMBOULEYRON, 2013, p. 61), transformando a realidade dos povos nativos.

Na época, a mortalidade infantil era alta e, segundo a fé católica, crianças que faleciam sem batismo, estavam condenadas ao purgatório, e crianças batizadas que praticassem alguma desobediência, estariam fadadas ao inferno

---

<sup>3</sup> Os jesuítas eram padres da Companhia de Jesus que pregavam o evangelho baseado na catequese. A Companhia, por sua vez, era vinculada a Igreja Católica.

(DEL PRIORE, 2016). A punição era a base para a educação e formação social, e esta forma de educar foi reproduzida por diversas gerações seguintes. A autora citada destaca que na época o amor excessivo dos pais pelos filhos considerados exagerados, poderia contribuir para que os filhos se “perdessem” na vida.

A citada autora ainda destacava que os setores mais moralistas da época repudiavam o amor excessivo dos pais pelos filhos, considerando que este excesso contribuiria para a perdição dos filhos em alguma fase da vida. Nota-se que ao longo da história o sofrimento foi “romantizado” como forma de trazer amadurecimento, além disso o castigo e a punição persistem no tempo e continuam presente nos dias atuais.

Tais carinhos exagerados ou os “mimos maternos” eram, contudo, vistos por moralistas setecentistas, como o baiano Nuno Marques Pereira, como causa para “deitar a perder os filhos”. A boa educação para eles, implicava em castigos físicos e nas tradicionais palmadas [...]. O amor de pai devia-se inspirar naquele divino no qual Deus ensinava que “amar é castigar e dar trabalhos nesta vida”. Vícios e pecados, mesmo cometidos por pequeninos, deviam ser combatidos com “açoites e castigos” (DEL PRIORE, 2016, p. 96-97).

A partir de 1830, com a instituição do Código Criminal, sendo a primeira Lei Penal do Império, foi estabelecida a responsabilidade Penal aos menores de 14 anos, ou seja, se o “menor” tivesse consciência do seu ato, ele seria encaminhado pelo juiz para uma casa de correção por determinado período, não ultrapassando os 16 anos. (RIZZINI; PILOTTI, 2011). Entretanto, antes desse período as crianças e os adolescentes eram tratados iguais aos adultos, pois não havia diferenciação de tratamento perante as leis.

Com o processo de transformação de Império em República, houve diversas mudanças sociais, pois a partir do avanço da indústria ocorreu uma ligeira urbanização trazendo vários problemas na sociedade. A partir disso, houve um amadurecimento forçado dessas crianças, uma vez que, a partir dos 10 anos, elas já se inseriam no “mercado de trabalho”, nas indústrias, nas ruas pedindo esmolas ou por meio da venda de doces. Logo, outros pelos mesmos motivos acabavam entrando no mundo do crime, que faz com que no século XIX

seja crescente o número de assassinatos cometidos por menores. (FALEIROS, 2009).

Durante o século XIX os higienistas criaram a “Puericultura”, que era responsável pelos cuidados com a infância, pois durante este período a taxa de mortalidade infantil era altíssima. A partir disso, foi instituída a intervenção “higiênica” dentro dos: asilos, abrigos e nas casas (Rizzini e Pilotti, 2009). Essa busca para tentar diminuir a mortalidade infantil, gerou diversos conflitos, pois os higienistas tomavam as casas e invadiam, falando que estavam impróprias e logo após eram destruídas para a construção de parques, casas novas e avenidas para embelezar os grandes centros.

O aumento da criminalidade urbana no período de transformação do sistema capitalista, gerou mais crianças abandonadas nas ruas que ficaram conhecidas como “vadios”, “pivetes”, “delinquentes”. E a partir disso, que os governantes passaram a se preocupar com a infância e passou a procurar formas de sanar esse “problema”, buscaram intervir trazendo à tona o discurso de proteção à criança.

Com a preocupação em criar políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes, houve a instituição do primeiro Código de Menores instituído em 12 de outubro de 1927, pelo Decreto nº 17.943/27, ele trouxe o dever da família de dar alimentação, moradia e garantia de condições mínimas de sobrevivência aos menores de 18 anos. Entretanto, o Estado só seria responsabilizado caso a família não cumprisse as suas obrigações. Outro fator importante, é que foi mantido a visão repressiva e moralista, contudo os menores de 14 anos ficariam resguardados de atividades punitivas, já depois dos 14 até os 18 anos, passavam por um processo de julgamento especial separado dos adultos.

No entanto, com a instituição do Código de Menores <sup>4</sup>houve uma diferenciação entre as crianças da sociedade, sendo este destinado para as crianças que se encontravam em “situação irregular”, conhecidos pela sociedade

---

<sup>4</sup> Segundo Faleiros (2009), o Código de Menores de 1927 possuía em sua base a filosofia higienista de proteção do meio e do indivíduo, e a visão jurista correccional – disciplinar, ou seja, repressiva e moralista. Ele traz inovações importantes, para a República Velha, como a abolição formal das Rodas dos Expostos, mas mantinha o anonimato da família e o estabelecimento da proteção integral até os 18 anos. A predominância do poder do Estado sobre a vida do “menor”, cujos juristas e policiais podiam suspender o Pátrio Poder e apreender os jovens ditos abandonados, apesar disso a família ainda era valorizada, mesmo que parcialmente.

como “desvalidos”, “vadios”, “delinquentes”, “bandidinhos”. E no seu Art. 1º, trouxe a seguinte afirmação:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código (BRASIL, Decreto No 17.943A – de 12 de outubro de 1927, p. 1).

De acordo com Santos (2016) os seguintes dados são apresentados a partir do seu estudo: no período de 1900 a 1916, para cada dez mil habitantes, o coeficiente de prisões era distribuído entre 307,32 maiores de idades e 275,14 menores de idade. Entre os menores, os crimes cometidos eram variados, desde desordens, vadiagens, embriaguez, furto ou roubo. Sobre o homicídio, debate que acalora os espaços acadêmicos e jurídicos até hoje, os dados de 103 anos atrás apontavam que, em 100% de homicídios, 6,9% eram cometidos por menores e 93,1% por adultos.

Em relação ao trabalho infantil, este ficou proibido para os menores de 12 anos, e para os adolescentes de 14 anos sem instrução primária, dessa forma tentaram aliar o trabalho a educação. Essa nova forma de proteção à infância não foi aceita pelos donos das indústrias, pois eles perderiam a sua mão-de-obra barata. Em 1932, durante o governo do presidente Getúlio Vargas houve a permissão do trabalho para maiores de 12 anos, além disso houve a fixação da jornada de trabalho para 8 horas por dia, podendo ser aumentada em até duas horas caso o pagamento fosse maior. (FALEIROS,2009).

Durante a ditadura militar, comandada por Getúlio Vargas o governo federal implantou práticas higienistas e repressivas; inaugurou uma política de proteção e assistência ao menor e à infância que privilegiava o internamento dos “menores” como principal estratégia de contenção; e criou o Departamento Nacional da Criança (DNCr); o Serviço de Assistência ao Menor (SAM); e a Legião Brasileira de Assistência (LBA) (FALEIROS, 2011).

Com a criação do SAM ocorreu o início da história da socioeducação no Brasil, este órgão tinha como objetivo:

[...] amparo social aos menores desvalidos e infratores, isto é, tinha-se como meta centralizar a execução de uma política

nacional de assistência, desse modo, portanto o SAM se propunha ir além do caráter normativo do Código de Menores de 1927. Acoplado à perspectiva corretiva, tinha o SAM alguns objetivos de natureza assistencial, quando enfatizava a importância de estudos e pesquisas, bem como o atendimento psicopedagógico às crianças e adolescentes carentes e com problemas de conduta, os quais eram denominados desvalidos e delinquentes. (DIBRARC).

Apesar disso, o SAM ficou conhecido como ineficaz e pela sua precariedade, sendo um equivalente do Sistema Penitenciário para Menores de Idade da época, sendo direcionado para as crianças pretas, pobres e marginalizadas pela sociedade durante a sua vigência. Além disso, com denúncias de superlotação, alimentação inadequada, utilização do trabalho de “menores”<sup>5</sup> no interior das instituições. O Código de Menores trouxe avanços, mas não conseguiu garantir que as crianças fossem efetivamente tratadas com dignidade, protegidas, recuperadas.

O SAM no imaginário popular, alcançou uma fama tal que automaticamente nos remete à imagem de uma grande estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção. “Escola do Crime”, “Fábrica de Criminosos”, “Sucursal do Inferno”, “Fábrica de Monstros Morais”, “SAM – Sem Amor ao Menor”, são representações que órgão adquiriu com o tempo, notadamente a partir da década de 1950 (RIZZINI, 2011b, p. 266).

Diante disso, em 1964 após à pressão popular o SAM foi extinto sendo substituído pela “Política Nacional de Bem-Estar do Menor”. O órgão nacional responsável por essa política era a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM)<sup>6</sup>, enquanto os órgãos executores estaduais eram as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs), que foram criadas para terem autonomia financeira e administrativa. (PPP,2012).

---

<sup>5</sup> O termo “menor” ou “de menor” era o termo mais utilizado para as crianças e adolescentes que não só eram acusados de alguma infração, mas também para jovens inocentes que tinham potencialidade de cometer uma infração, principalmente, por ser jovens pobres, moradores de determinadas comunidades e afrodescendentes, que é um termo pejorativo utilizado pela mídia até os dias atuais.

<sup>6</sup> O FUNABEM foi um órgão criado após a extinção do SAM e regulamentado pela lei nº 4.513/64, e não era subordinado ao Presidente da República e ao Ministério da Justiça. Em sua lei já era garantido à participação estatal e privado, e que ao longo da gestão foi se moldando aos princípios da Segurança Nacional (Faleiros, 2009).



Nesse período, as crianças e adolescentes que estavam em situação de vulnerabilidade social eram vistas como possíveis delinquentes, sendo possível haver o encaminhamento deles, para o juiz de assistência e serem internados juntos com os adolescentes autores de atos infracionais. Com isso, é possível notar a criminalização da pobreza e a dificuldade em garantir os mínimos direitos aos menos assistidos. (PETRON,2012).

Durante a vigência desses órgãos foi possível notar a violência, superlotação, marginalização dos menos assistidos, além do tratamento de crianças e adolescentes como objetos de intervenção estatal. Com o fracasso das instituições (FUNABEM e FEBEMs), o Estado permaneceu sem políticas públicas efetivas para cuidar dos jovens que eram abandonados e que praticavam atos infracionais. Desse modo, o governo propôs medidas de prevenção para evitar manifestações que pudessem prejudicar a ordem individual ou social (FALEIROS, 2011).

A partir da década de 1970, começou a surgir no campo da infância uma proposta de política de atenção aos direitos e com isso a Secretaria de Estado do Trabalho e Serviços Sociais (SETRASS) em sua estrutura organizacional define o Departamento do Menor, como órgão responsável pelos “menores” desassistidos e em “situação irregular” no Estado da Paraíba. Em 1974, o Departamento do Menor da SETRASS implanta o Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade (CEMIC), que nesta época, trabalhava com o Plano de Prevenção como instrumento da Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM).

Com a implementação da Constituição de 1988, houve um grande avanço na política de proteção à criança e ao adolescente, foi criada a doutrina da proteção integral, na qual toda criança e todo adolescente são considerados sujeitos de direito e em fase especial de desenvolvimento, requerendo, dessa forma, a proteção do Estado. O Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 define que:

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A partir da Constituição Federal de 1988, as crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidas como sujeitos de direitos com especial atenção do Estado. Neste sentido, em 13 de julho de 1990, foi aprovada a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trouxe a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para o juiz, tornando-se o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a partir disso, sujeitos de direitos (BRASIL, 1990). A aprovação do ECA deliberou a atualização da Lei da FEBEMAA para Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC), Lei nº 5.743, de 09 de junho de 1993, transformando-a em fundação de direito público, onde permanece até os dias atuais. (PPP,2012).

Com a promulgação da lei nº 12.954/2012, foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Desse modo, o Sinase é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como, todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012).

Outro fator importante, é que essa lei dispõe sobre a execução das medidas socioeducativas, previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Com a instituição da lei de SINASE ocorreu uma perspectiva de transição de um caráter punitivo, que ocorria nos centros de internação anteriormente, para o fortalecimento de uma doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente, principalmente, aliado ao respeito à condição do adolescente como

pessoa em desenvolvimento. Este sistema informa que: os “Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos” (art. 8º da Lei do SINASE). Assim, existe uma afirmação da garantia dos direitos sociais previstos constitucionalmente, confirmando a necessidade das esferas das políticas públicas e sociais.

Diante disso, a maneira que as crianças e adolescentes são vistos e compreendidos mudou conforme os anos e hoje, apesar dos inúmeros avanços, principalmente, na socioeducação, na prática ainda existe uma visão punitiva e coercitiva por parte do Estado, sociedade e profissionais inseridos nos centros socioeducativos. Apesar da finalidade final de reeducação e inserção social dos sujeitos que cometeram atos infracionais, a realidade está longe desse plano fático, onde muitos acabam voltando para o sistema, pois as condições que se encontravam antes de entrarem continuam a mesma, talvez até pior. Portanto, apesar das diretrizes, orientações e legislações acerca da educação no interior das unidades socioeducativas, muitos dos planejamentos e projetos pedagógicos estão apenas no “papel”.

## **1.2 Uma análise sobre as políticas sociais e a contínua negação de direitos**

No início do século XIX, com a promulgação do primeiro Código Criminal brasileiro foi possível notar diversas leis para aqueles que praticavam ato infracional, mas apenas após o desenvolvimento de legislações internacionais que foi possível obter ações e leis nacionais destinadas a proteção e garantia de direitos para as crianças e os adolescentes. Todavia, apesar do país ter avançado em suas leis substancialmente, a cultura punitivista, repressiva “menorista”, pautada na institucionalização não foi transformada.

Apesar da escravidão ter chegado ao fim em 1888, deixou o triste legado que se segue até o tempo presente: o legado da violência, da marginalização, do preconceito, do racismo e da miséria. Desse modo, mesmo com os avanços, o estigma continua fortalecido em um país classista que herdou a violência, o preconceito e a marginalização dos mais pobres. Atualmente, a Igreja Católica não atua mais sozinha, com o aumento das Igrejas Evangélicas nas cidades, a

atuação da “sociedade de bem” é perpetuada, assim como a justiça racista que degrada a justiça do país.

Durante o período colonial e imperial, inicia-se a implantação de instituições para corrigir os jovens infratores, o mais conhecido seria a “Roda dos Expostos”, esta era destinada para o abandono de crianças que a partir disso passaria a ser cuidada por instituições de caridade. Entretanto, as crianças futuramente seriam enviadas para executar trabalhos forçados. Segundo Rizzini e Pilotti(2009), a roda dos expostos tinha como objetivo orientar os pobres com a intenção de transformá-los em classe trabalhadora, afastando-a da camada social perigosa.

Em 1891 foi publicado o Decreto nº. 1313, de 13 de janeiro, que regulamentava o trabalho a partir dos 12 anos de idade (Brasil, 1891). Com isso, o decreto responsabilizava o Estado de fiscalizar fábricas que possuíam o trabalho infantil. De acordo com Behring e Boschetti (2007), não houve o cumprimento deste decreto, na prática não houve ações efetivas para melhorar a situação da população.

Durante o Governo das Espadas (1889-1884), ocorreu um período de modernização e de diversas epidemias, aliado a isto foi implantado no Rio de Janeiro-RJ - a cidade que era a capital do Brasil, reformas higienistas. O governo pretendia transformar a cidade, retirando tudo aquilo que a deixasse aparentemente feia, principalmente após a abolição da escravidão, pois os negros que viviam nos grandes centros da cidade.

Com isso, buscando trazer um modelo europeu para o centro, o governo expulsou os moradores e demoliu diversas casas, deixando essas pessoas sem nenhum tipo de assistência. Os habitantes que foram expulsos passaram a ocupar a periferia dos grandes centros, ou seja, nos morros, por ser um local perto do trabalho, o que deu início a formação das favelas (MARTINS, 1998). Os médicos (higienistas) defendiam que por meio da disciplina, dos hábitos, dos cuidados com o corpo, seria possível obter cidadãos mais úteis, a população seria aprimorada e se realizaria a salvação da nação.

Não se tratava de ressaltar apenas a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando ou corrigindo “os menores” para que estes se transformassem em indivíduos úteis e

produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade. (RIZZINI, 2009, p. 109)

A mídia sensacionalista que na época era construída a partir dos textos jornalísticos expressava as crianças como ameaça à ordem, à segurança e à sociedade. Nesse contexto, as crianças e adolescentes, pobres e marginalizadas, denominadas de “menores<sup>7</sup>”, eram vistas como um problema social. A partir disso, nota-se que durante o rápido processo de urbanização brasileiro, o país passa a se preocupar com as políticas sobre a juventude. Em 1923, o Brasil institui o primeiro Juiz de Menores e em 1927 é instituído no Brasil o Código de Menores do Brasil, cuja função era responsabilizar as infrações praticadas por “Menores” e observar a assistência que era direcionada aos considerados “abandonados”. (SILVA,2011).

É válido ressaltar que, a partir disso as “crianças” e os “menores” são vistos de forma distinta perante o direito brasileiro. Logo, para aquelas vistas como “crianças” eram tidas como indivíduos ligados a família de classe média e alta da sociedade. E aos “menores” eram previstas medidas de intervenção do Estado conforme o ordenamento jurídico, pois estes eram tidos como abandonados, infratores, entre outros...

Entre os séculos XIX e XX a infância teve inúmeras discussões, congressos internacionais e produções científicas. No Brasil, os mais interessados no assunto e nas discussões sobre a infância foram os juristas e os médicos, eles que buscaram pesquisar e trazer soluções para os conflitos, para estes era necessário afastar as crianças do campo penal e introduzi-las no âmbito da proteção. Segundo Rizzini (2009), as palavras de ordem eram: profilaxia, educação, e correção e a ideia síntese era: “Salvar o menor: eis o lema que sucedeu a antiga preocupação de castiga-lo.”

Não se tratava de ressaltar apenas a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando ou corrigindo “os menores” para que estes se transformassem em indivíduos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade. (RIZZINI, 2009, p. 109).

---

<sup>7</sup> O termo “menor” teve início nos discursos jurídicos, sendo muito utilizado para identificar crianças e adolescentes que não tivessem atingido a maioridade penal e civil. Arantes (2011) aponta que este termo foi principalmente utilizado para se referir aos empobrecidos e marginalizados.

Neste período, havia uma preocupação com esses “menores”<sup>8</sup>, estes poderiam se tornar uma ameaça à ordem social, à segurança, e esses questionamentos eram expostos por meio dos textos jornalísticos daquela época. A solução sugerida pelos juristas seria uma legislação que abrangesse o problema como um todo, que foi aprovado como o Código de Menores, em 1923.

De acordo com o ECA em seu artigo 103, ato infracional é uma conduta descrita como crime ou contravenção penal, quando praticada por criança ou por adolescente. A partir disso, é possível perceber que há diversos motivos para que o jovem cometa o ato infracional, visto que muitas vezes a falta de acesso aos direitos mais básicos é algo recorrente.

De acordo com Brasil (1990, p. 3), o Estatuto da Criança e do adolescente se estrutura em três sistemas de garantia:

- a) O Sistema Primário, que dá conta das Políticas Públicas de atendimento à criança e adolescente (especialmente os arts. 4º e 85/87).
- b) O Sistema Secundário que trata das Medidas de Proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, não autores de atos infracionais, de natureza preventiva, ou seja, crianças e adolescentes enquanto vítimas, enquanto violados em seus direitos fundamentais (especialmente os arts. 98 e 101).
- c) O Sistema Terciário, que trata das medidas socioeducativas, aplicáveis a adolescentes em conflito com a Lei, autores de atos infracionais, ou seja, quando passam à condição de vitimizadores (especialmente os arts. 103 e 112).

Ademais, cada sistema possui uma forma de política pública. Sendo o sistema primário responsável pelas políticas sociais básicas, que são: saúde, educação, segurança, assistência, esporte, lazer, cultura, profissionalização e habitação, essa política deve atingir a todos os cidadãos. O sistema secundário refere-se a à proteção especial que envolve crianças e adolescentes vitimados por situações de risco, necessitando da interferência do Estado. O sistema

---

<sup>8</sup> O termo “menor” ou “de menor” era o termo mais utilizado para as crianças e adolescentes que não só eram acusados de alguma infração, mas também para jovens inocentes que tinham potencialidade de cometer uma infração, principalmente, por ser jovens pobres, moradores de determinadas comunidades e afrodescendentes.

terciário é direcionado as políticas socioeducativas, quando o adolescente comete algum ato infracional e é submetido a alguma medida socioeducativa, conforme processo legal determinado pelo juiz. (CAIRUS, 2009; CARANDINI; SILVEIRA, 2010).

Ademais, além da exclusão de direitos sociais, a negação ao acesso a estes faz com que os indivíduos busquem respostas imediatistas para solucionar e superar a realidade em que se encontram no momento. Outro fator importante, é que de acordo com a pesquisa realizada pelo Ipec com pessoas de 11 a 19 anos que estudam em escolas públicas, ou que não estão na escola e não completaram a educação básica aponta trabalho infantil e dificuldades de aprendizagem como os principais motivos da evasão escolar.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BARROSO, JÚNIOR, 2013, p. 128)

Outrossim, a educação possui grande importância para evitar que esses jovens entrem na criminalidade, todos os jovens brasileiros deveriam ter acesso à educação de qualidade, saúde, à moradia, estes são direitos devidamente assegurados pelo ECA, sendo dever do Estado oferecer essas condições aos indivíduos. É válido destacar que, esses direitos são negados para uma parcela majoritariamente negra e periférica e que não possuem acesso aos seus direitos mais básicos.

O Brasil possui uma das legislações mais atualizadas do mundo, no que se refere à criança e adolescentes, contudo ainda há muita dificuldade para garantir os seus direitos mais básicos. Atualmente, há uma urgência de criação de novas políticas públicas para combater as desigualdades que permeia o país. Com isso, a principal saída tem sido escolher a educação, que é vista como uma forma de transformar e superar essas desigualdades. Portanto, a universalização do acesso à educação, erradicação do analfabetismo, um maior acesso as escolas são necessárias para que a garantia do direito à educação torne-se efetivo.

### 1.3 A atuação repressiva do Estado

De acordo com o que foi exposto anteriormente, nota-se que o Estado se coloca a frente à situação do “menor infrator”, a partir da prática de ações violentas que muitas vezes são justificadas como forma de punir pelo ato infracional cometido, trazendo uma forma de controle da ordem social da classe trabalhadora.

Acácio Augusto (2013), sugere que os rumos políticos para a política dos menores pós ditadura militar no Brasil trouxeram novas formas de poder, incorporando os jovens que estavam inseridos nas Fundações Estaduais para o Bem-Estar do Menor (Febem) para serem controlados por meio das medidas socioeducativas.

No Brasil, com o aumento da desigualdade social ocorre o crescimento do tráfico e de facções criminosas, tendo os espaços públicos cada vez mais ocupados pelo crime organizado. Com a implementação de políticas penais no século XX gerou o aumento do encarceramento no Brasil e atualmente com o crescimento do conservadorismo trazido pelo Bolsonarismo, a tendência é aumentar.

Em 2018 ocorreu a eleição presidencial no Brasil, onde elegeram Bolsonaro, candidato do Partido Social Liberal (PSL), que durante a sua campanha insistiu em discursos conservadores, preconceituosos, misóginos, homofóbicos e de exclusão social dos menos favorecidos na sociedade. Além disso, o presidente continuou com esses discursos após a sua candidatura e seguiu exaltando a ditadura militar e o ato institucional nº 5<sup>9</sup>; além de frases como “bandido bom é bandido morto” e facilitou o porte de armas no Brasil além de incentivar a população a se armar.

O presidente Jair Bolsonaro ofereceu diversas possibilidades em relação ao retrocesso para a política de proteção à criança e ao adolescente, trazendo uma perspectiva contraditória onde o encarceramento em massa da juventude e a população armada traria segurança com isso diminuiria a criminalidade no

---

<sup>9</sup> O Ato Institucional Número Cinco foi o quinto de dezessete grandes decretos emitidos pela ditadura militar nos anos que se seguiram ao golpe de estado de 1964 no Brasil. Se resume no poder do Presidente da República de destituir sumariamente qualquer funcionário público, incluindo políticos oficialmente eleitos e juizes, se eles fossem subversivos ou não-cooperativos com o regime.



país. É válido salientar que, o discurso do ex-presidente ainda é recorrente atualmente pela parcela da população conservadora, definidas como “cidadãos de bem” e provavelmente permanecerá pelos próximos anos, pois o Bolsonarismo trouxe de volta marcas de um passado abominável.

Segundo Foucault (1978) sobre a análise do poder, a noção de governamentalidade engloba o conjunto de instituições, práticas e formas de governar. A racionalidade e a economia política como base do Estado e os dispositivos de segurança como instrumentos técnicos essenciais.

Governar um Estado significará, portanto, estabelecer a economia ao nível geral do Estado, isto é, ter em relação aos habitantes, às riquezas, aos comportamentos individuais e coletivos, uma forma de vigilância, de controle tão atenta quanto à do pai de família. (FOUCAULT, 1978, p. 281).

É válido salientar que, o aumento do encarceramento é uma das consequências da política criminal de drogas no Brasil, onde a lei permite o aprisionamento da juventude que muitas vezes estão em situação de vulnerabilidade. Uma grande problemática do código penal é a criminalização de condutas idênticas tanto para portar drogas como para traficar drogas. O dispositivo legal, a Lei Federal n. 11.343, de 2006<sup>10</sup>, estabelece que:

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I – advertência sobre os efeitos das drogas; II – prestação de serviços à comunidade; III – medida educativa de comparecimento à programa ou curso educativo

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com

---

<sup>10</sup> Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes; entre outras questões relativas à temática.

determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

Ademais, a lei acima proíbe a prisão por porte de drogas, entretanto é válida da mesma forma para o crime de tráfico e estabelece uma ampla pena (privativa de liberdade entre cinco e quinze anos). A partir disso, percebe-se que os pobres são criminalizados, controlados e oprimidos. A pobreza é vista como potencializadora do ser criminoso, desde as primeiras medidas de assistência ao “menor”, com isso em muitos casos culpabilizam a família pela situação em que o “menor” está inserido. Portanto, as medidas repressivas do Estado sempre existiram, o encarceramento/institucionalização são medidas que tentam reajustar os jovens socialmente, mas não deixam de ser repressivas e punitivistas, sendo a única forma de “corrigir” os jovens em “situação irregular” da classe trabalhadora.

A democracia brasileira instaurada há décadas permanece com as mesmas relações de encarceramento, apesar da evolução dos movimentos sociais e de direitos humanos. No Brasil, o encarceramento é visto pela sociedade como uma forma de solucionar a violência no país, tendo o aumento progressivo da população prisional e de adolescentes encarcerados. Segundo Foucault (1975) a prisão é uma invenção uma invenção desacreditada como recurso de recuperação, porque ela serve como mecanismo da economia das ilegalidades, na medida em que a gestão da delinquência é um dos seus instrumentos de dominação, por meio do controle e da classificação das ilegalidades que não podem ser toleradas.

O período da adolescência é uma fase em que o ser humano se desenvolve e passa por uma série de transformações hormonais, corporais, além das dúvidas sobre o futuro; é o momento em que o indivíduo descobre as suas preferências e a identidade. Segundo Silva (2012), quando os adolescentes não conseguem adquirir um bem material pelas vias convencionais de mercado, eles acabam praticando o ato infracional, pois os bens materiais são vistos muitas vezes como uma forma de pertencer a um grupo e ser aceito socialmente por possuir um “status”.

É válido ressaltar que não apenas os jovens da classe pobre cometem atos ilícitos, alguns adolescentes de classe média/alta podem praticar ato infracional por motivos diversos. Ademais, quando ocorre a prática de ato infracional, a autoridade responsável pela determinação da medida socioeducativa (MSE) é apenas o juiz. A MSE é aplicada quando o jovem pratica um comportamento tipificada como: “tipologia de crime ou contravenção penal”, como retratado no artigo 103 do ECA (BRASIL, 1990)

De acordo com o autor Silva (2002):

“O Estatuto da Criança e do Adolescente reescreve, portanto, como norma infraconstitucional, o cumprimento de tais responsabilidades atribuídas ao Estado, à sociedade e à família, cobrando uma participação mais efetiva na condução das políticas públicas. Há séculos que as crianças e adolescentes oriundas de famílias carentes são relegadas a planos secundários. A omissão do Estado tem sido um fator preponderante para a marginalização das nossas crianças, sobretudo, quando o próprio Estado com a investidura de “jus puniendi”, assume o direito de punir essas crianças e adolescentes quando cometem determinados delitos. A situação se agrava quando tais crianças ou adolescentes são punidos, restringe-lhes a liberdade, enfim, trancafiados em reformatórios precários que não contribuem para a ressocialização desses jovens.”

Nota-se que o Estado é o principal responsável pela ineficiência de políticas públicas voltadas para essa parcela da sociedade, além disso a sociedade também é responsável pela forma em que trata esses jovens, punindo-os e querendo que os mesmos tenham tratamentos muitas vezes desumanos. Foucault (2008) teoriza sobre a prisão como local de remição de pena e traz o seguinte esclarecimento:

“Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notas, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e

úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse com a pena por excelência "(FOUCAULT, 2008, p.217).

A sociedade é normalmente a maior vítima da criminalidade e da violência no país, e muitas vezes possui o objetivo de responsabilizar o Estado para retirar aqueles que cometem crime do convívio social, na busca de uma segurança imediata e punição pelo ato cometido. Entretanto, o que acontece repetidas vezes é a incompetência do Estado na hora de reinserir esses jovens socialmente, além disso há uma grande exclusão social com os egressos que deixam de ter oportunidades de emprego por não serem bem aceitos socialmente.

## **Capítulo 2 – A proteção social e o ato infracional: Avanços, retrocessos e violações**

O Brasil conquistou diversos direitos voltados para as crianças e adolescentes, entretanto, a negação e a violação de direitos continuam firmes, principalmente por grupos conservadores que continuam buscando a efetivação da menoridade penal, como outras leis que ferem o acesso aos direitos básicos desses jovens. Por trás do discurso midiático da intenção de reduzir a menoridade penal, cujo resultado será um maior encarceramento além de controlar e inserir esses jovens num sistema penal. Com a ausência e ineficiência de políticas públicas a juventude brasileira tem sido deixada “à própria sorte”.

Há diversos índices relacionados a violência durante esse trabalho que revelam o estado de vulnerabilidade em que os adolescentes brasileiros se encontram. Contudo, esses dados não tem estimulado na criação de políticas públicas direcionadas ao público jovem, especificamente em relação ao enfrentamento da violência. Sobretudo, em relação a adolescência e juventude, há uma diferença, de acordo com Coimbra (2005) a ideia de adolescência surge vinculada à lógica desenvolvimentista, sendo uma fase do desenvolvimento na qual todos passariam de forma obrigatória e similar.

Outrossim, a Lei n 12.852 de 05/-8/2013 (Estatuto da Juventude) define o jovem como a pessoa entre 15 e 29 anos de idade. Com isso, acaba por atingir parte de outra lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/1990), que determina adolescente aquele entre 12 e 18 anos, instituindo uma relação entre as duas legislações. Portanto, a lei da juventude, estabelece em seu art. 1º, § 2º: “Aos adolescentes com idade entre 15 e 18 anos aplica-se a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente”.

Na Paraíba a Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Fundac), criada no início da década de 1970, é a instituição estadual responsável pela gestão das medidas sócioeducativas do meio fechado. A Fundac possui alguns eixos de atuação, são: suporte institucional e

pedagógico; diversidade; educação; esporte, lazer, cultura e arte; saúde; abordagem familiar e comunitária; profissionalização, trabalho e previdência; e, segurança.

Sendo assim, este capítulo buscará analisar a conquista dos direitos de criança e adolescente com a promulgação do ECA e as transformações sociais que essa nova legislação trouxe, como também as ações de uma sociedade conservadora que busca punir e limitar o acesso aos direitos. Por fim, analisará o processo de criminalização de jovens em conflito com a lei até a produção social de “menores infratores”, trazendo por meio deste as perspectivas sociais entre a punição, reeducação e reinserção social.

## **2.1 O ECA e as Medidas Socioeducativas**

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi instituído em 13 de julho de 1990 pela lei 8.069, ele regulamentou os direitos das crianças e dos adolescentes, como também trouxe a garantia da proteção integral. (BRASIL,1990). A partir disso, foi instituído no ECA o direito à liberdade, ao respeito, a dignidade, educação, cultura, esporte e lazer. (BRASIL, Lei 8.069,1990).

De acordo como ECA, crianças de 0 a 12 anos incompletos não são responsabilizadas por seus atos, ou seja, quando uma criança comete ato infracional é aplicada uma medida protetiva para proteger a criança. Outro fator importante, é que são considerados adolescentes indivíduos com idade entre 12 e 18 anos incompletos, sendo a estes aplicada a medida socioeducativa quando ocorre a prática de ato infracional onde os mesmos são responsabilizados por seus atos e respondem a partir de medidas socioeducativas (BRASIL, 1990).

As medidas socioeducativas são definidas de acordo com a gravidade do ato infracional, de acordo com o ECA são elas: Obrigação de reparar o dano, prestação de serviço a comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. (BRASIL, 1990). Além disso, as medidas socioeducativas trazem a responsabilização do ato infracional cometido, como também traz um caráter sociopedagógico, que possibilita a reintegração desses jovens a escola, o acesso aos direitos sociais, a saúde, assistência social, programas profissionalizantes, esporte e lazer. Portanto, devem possibilitar que o

adolescente compreenda a gravidade do ato cometido e permita que ele construa um novo projeto de vida.

Com isso, as medidas são definidas de acordo com a gravidade do ato infracional, dividem-se em não privativas de liberdade (ou de meio-aberto) e as privativas de liberdade (ou de meio - fechado). A partir do ECA foi possível haver uma perspectiva de atendimento que priorize socialização e educação. Deste modo, conforme Artigo 112 da Lei 8.069/1990 são medidas socioeducativas:

- I- Advertência;
- II- Obrigação de reparar o dano;
- III- Prestação de serviço à comunidade;
- IV- Liberdade Assistida;
- V- Inserção em regime de semiliberdade;
- VI- Internação em estabelecimento educacional;
- VII- Qualquer uma das medidas protetivas previstas no art.101, do ECA.

É válido destacar, que a transformação histórica ocorreu com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente que trouxe a proteção integral, garantindo a toda infância e adolescência, independente de classe social, tornando-se o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a partir disso, sujeitos de direitos (BRASIL, 1990).

De fato, o ECA modificou completamente a história das crianças e adolescentes, tendo em vista que o termo “menor” foi substituído por “criança” e “adolescente”. A partir desse estatuto, todos indivíduos com até 12 (doze) anos de idade são reconhecidos como crianças e com até 18 (dezoito) anos incompletos, como adolescentes, independentemente de sua condição social, econômica, cultural e familiar.

Com a instituição da SINASE ocorreu uma perspectiva de transição de um caráter punitivo, que ocorria nos centros de internação anteriormente, para o fortalecimento de uma doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente, principalmente, aliado ao respeito à condição do adolescente como pessoa em desenvolvimento. Assim, existe uma afirmação da garantia dos direitos sociais previstos constitucionalmente, confirmando a necessidade das esferas das políticas públicas e sociais.

A SINASE estabelece no artigo 4º de sua lei, que os estados tem a responsabilidade de elaborar o “Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo”, devendo este seguir as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional, como também, fazer com que as ações sejam executadas de forma articulada com áreas distintas, da assistência social, educação, cultura, cursos profissionalizantes, dentre outros (BRASIL, 2012). No estado da Paraíba, foi elaborado um plano estadual decenal, válido desde 2015 com o prazo final até 2024, nele são estabelecidos diversos princípios, sendo alguns deles, o reconhecimento da criança enquanto sujeito de direito, a presunção de sua inocência e a sua proteção integral.

Com isso, o sistema socioeducativo no Brasil deveria priorizar a educação, profissionalização e o fortalecimento dos vínculos familiares, para que os jovens possam se reinserir socialmente de forma eficaz. Segundo Vânia Fernandes e Silva (2005), a infância e a juventude no Brasil estiveram sempre aliadas à caridade ou repressão aos desassistidos, pois quando eles são vistos como “coitadinhos” recebem cuidados assistencialistas; quando são vistos como “perigosos” são tratados de forma punitiva e dificilmente são reconhecidos como jovens cidadãos.

O sistema socioeducativo criado pelo ECA tem como objetivo promover uma forma desses jovens reconstruírem o seu processo de vida, que foi marcado por um rompimento devido a medida socioeducativa de internação, portanto, reorganizar a vida desses adolescentes é o grande desafio das unidades.

[...] as soluções criadas até agora para lidar com o problema da violência juvenil tem servido para punir e criminalizar os adolescentes das classes excluídas social e economicamente, contribuindo para reforçar o ciclo de vulnerabilidades. A população de adolescentes do sistema socioeducativo, por exemplo, possui as características de uma classe social e economicamente marginalizada no Brasil [...] (SILVA e BOTELHO, 2016, p.294).

Segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), 46 mil menores de idade em conflito com a lei foram atendidos pelo órgão em 2018. Ao todo, 59% dos adolescentes eram negros e 22%, brancos — no geral, a população brasileira se divide entre 53% de negros e 45,4% de brancos. A partir disso, percebe-se que os adolescentes negros são a maioria no sistema



socioeducativo, pois eles ainda têm o acesso limitado aos serviços públicos e são os que mais têm direitos violados. Desse modo, uma forma de combatê-lo seria por meio de implementação de práticas antirracistas efetivas junto com a efetivação de políticas públicas eficientes, aliado aos processos de aplicação e execução de medidas socioeducativas.

Durante o estágio supervisionado II, constatamos, principalmente nos processos de acolhimento, e elaboração do PIA (plano individual de atendimento), que os jovens, quando cometeram o ato infracional, se encontravam fora do âmbito escolar. Além disso, a maioria dos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa, vivem em situação de abandono familiar/paterno, famílias tipicamente monoparentais, em situação de extrema vulnerabilidade social, que residem nas favelas/comunidades, em sua maioria, dominadas pelo tráfico. Nesse contexto, percebe-se a dificuldade de se manter na escola, sendo o ato infracional uma consequência da situação em que eles estão inseridos.

Os jovens começam a se envolver com o crime no local onde moram, por diversos motivos: buscar acesso ao dinheiro, proporcionar alimento a família, a bens de consumo, poder e até pertencer a um grupo, ser reconhecido naquele espaço. Desde a infância esses jovens conhecem a violência, quando chegam à vida adulta, existe grandes chances de reproduzir essa violência, pois ele foi criado nesse contexto. A partir disso, eles começam a se sociabilizar, produzir e reproduzir os estigmas que sofrem, como discorre o autor Goffman:

(...) é provável que o indivíduo estigmatizado sinta que está “em exibição”, e leve sua autoconsciência e controle sobre a impressão que está causando a extremos e áreas de conduta que supõem que os demais não alcançam(...) Ele também pode sentir que o esquema usual que utilizava para a interpretação de acontecimentos diários está enfraquecido. Seus menores atos, ele sente, podem ser avaliados como sinais de capacidades notáveis e extraordinárias nessas circunstâncias (Goffman, 1988:24).

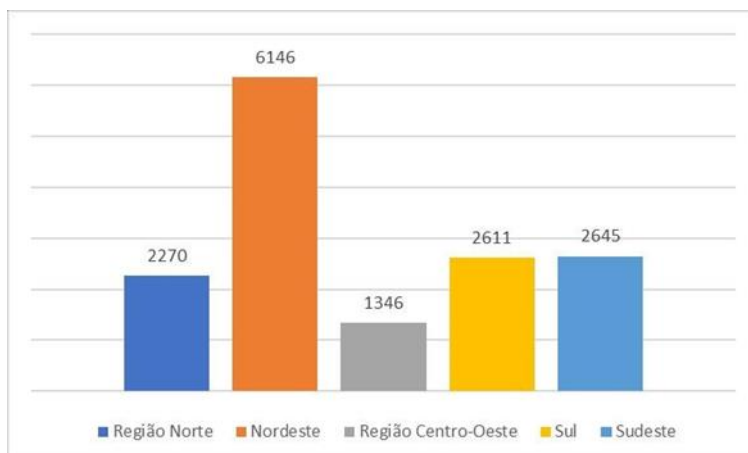
A Paraíba registrou em 2021, até o mês de setembro, um total de 954 homicídios dolosos, o que representa um índice de 23,74 homicídios para cada 100 mil habitantes. É a sétima pior média do Brasil, que ficou bem acima da média nacional, de 14,34 por 100 mil habitantes. Considerando apenas os

homicídios dolosos, a Paraíba registrou nos dez primeiros meses de 2020 um total de 899 mortes. Com os 954 de 2021, isso significa um aumento de 6,11%. Considerando os números totais de crimes violentos, foram 928 em 2020 e 980 em 2021. Aumento de 5,6%. Os números são do Monitor da violência criado pelo g1 com base nos dados oficiais dos 26 estados e do Distrito Federal.

Em João Pessoa por dia, pelo menos uma criança ou adolescente é vítima de violência. Os dados são do Disque 156, da Prefeitura de João Pessoa, referentes ao ano de 2021. O serviço recebe informações de violações de direitos e registrou, nesse período, 458 casos de violência envolvendo crianças e adolescentes. Os dados são altíssimos, pois a violência em João Pessoa é um grande problema a ser enfrentando, visto que, as estatísticas das crianças e adolescentes vítimas de agressão são alarmantes.

A desigualdade está presente em todas as regiões, entretanto na região Nordeste é possível notar um maior número de adolescentes inseridos no sistema socioeducativo. Exposto no gráfico a seguir:

**Gráfico 1** – Adolescentes do sistema socioeducativo por região



Fonte: Pesquisa do Levantamento Anual do SINASE.

A maioria das crianças e adolescentes que adentram no sistema socioeducativo afirmam pertencer a alguma facção, essas organizações se aproveitam da vulnerabilidade social das comunidades. Dessa forma, a ausência do pai/mãe/responsável, a defasagem no aprendizado e da escola, bem como, residências em bairros com poucos recursos, a baixa renda familiar, são fatores que fazem a maior parte dos jovens serem cooptados pelo crime e abordados

por esses grupos de facção. Assim como, tudo isso, associado a falta de oportunidades e incentivos por parte do Estado, da sociedade e da família, faz com que esses adolescentes retornem para a “vida no crime”, ao cometerem atos infracionais. Dessa forma, de acordo com o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, temos então a finalidade maior da socioeducação:

Art. 3º: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (CF,1988).

É válido ressaltar que a Carta Magna trouxe como princípios da medida socioeducativa: absoluta prioridade, brevidade; excepcionalidade e a inimizabilidade penal a adolescentes até os 18 anos de idade. Outro fator importante, é que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.494/2012) além de confirmar esses princípios, ainda trouxe os específicos, entre eles: da legalidade, prioridade nas medidas restaurativas, proporcionalidade, individualização da medida, mínima intervenção do Estado, não discriminação de adolescente e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Apesar disso, no campo de estágio, foi possível constatar que ainda há muitos avanços a serem feitos, principalmente em aspectos educacionais, como também, ocorre a falta de tratamento humanizado. É necessário impulsionar esses jovens e assegurar uma educação de qualidade, garantindo uma formação eficiente aliado as práticas profissionalizantes, para que eles possam se reinserir de forma eficaz na sociedade. Desse modo, eliminando a lógica dominante da criminalização da juventude pobre e do encarceramento sistemático. Dessa forma, de acordo com o artigo 6º da constituição:

“6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (CF,1988).

Os jovens de baixa renda inseridos na escola possuem menos probabilidade de não se envolverem no crime. Com isso, a prevenção à criminalidade necessita de uma redução da evasão escolar, um aspecto que costuma ser negligenciado no Brasil. A evasão escolar tem sido um grande desafio para as escolas, pais e para o sistema educacional. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep), de 100 alunos que ingressam na escola na 1ª série, 5 não concluem o Ensino Fundamental, ou seja, 95 terminam a 8ª série (IBGE, 2007). Outro fator importante, é que com o agravamento da pandemia e a inserção do ensino remoto, aumentou a divergência entre o ensino público e privado. É notável a diferença na qualidade de ensino, estrutura, aulas e acesso à tecnologia.

## **2.2 Adolescentes em conflito com a lei: entre a assistência e o direito**

As medidas socioeducativas em meio fechado, vão muito além de garantir a proteção e provocar a reflexão para o jovem, elas conseguem “afastar” o adolescente do convívio com o crime, de seus grupos e da prática infracional. Contudo, a privação de liberdade não transforma o comportamento dos adolescentes, podendo ampliar ainda mais as suas emoções e dificultar a sua relação social com os outros adolescentes que estão inseridos no sistema.

Com isso, as medidas socioeducativas são instauradas quando o adolescente pratica alguma atitude análoga à crime ou contravenção penal. De acordo com o artigo 112 do ECA, ou seja, as medidas socioeducativas que poderão ser aplicadas aos adolescentes são: Advertência; Obrigação de reparar o dano; Prestação de Serviços à Comunidade; Liberdade Assistida; Semiliberdade e Internação.

Esses jovens são resultado do contexto político, social, econômico e cultural da sociedade. Além disso, esses meninos necessitam de atenção do Estado para garantir seus direitos básicos, como educação, saúde, assistência social, mas infelizmente não conseguem obter o mínimo dessas políticas sociais, conseqüentemente não superam as barreiras existentes, permanecendo à margem da sociedade.

Durante o período de estágio II, foi possível perceber que para as famílias, as medidas socioeducativas que os adolescentes receberam antes da internação não foram eficazes, pois eles continuaram praticando atos análogos a crime e para elas não foi suficiente para “responsabilizá-los” pelas infrações. Além disso, um adolescente comentou que quis cumprir a internação porque se continuasse “na rua” seria morto em breve, pois ele e a sua família recebiam ameaças constantes. Para essas famílias, a internação é considerada a única medida capaz de ajudar esses adolescentes e também causa nas famílias a sensação de que lá eles estão protegidos.

Dessa forma, é possível notar que para as famílias, as medidas em meio aberto não são suficientes para transformar o contexto em que os adolescentes estão inseridos ao praticar ato infracional. A partir disso, percebe-se que elas acreditam que a medida em meio aberto não é capaz de promover o papel de ressocialização de seus filhos. Portanto, a internação é vista como a única capaz de proteger seus filhos e provocar alguma mudança em suas vidas, pois perder a liberdade, mesmo que por um curto período de tempo, é capaz de fazê-los refletir sobre as suas atitudes e o contexto em que estão inseridos, sendo possível mudar as suas perspectivas mesmo que minimamente.

Segundo Karyna Sposato (2001): de modo geral a organização do sistema de justiça e atendimento a adolescentes em conflito com a lei demonstra a construção de um aparato médico-jurídico-assistencial, cujas funções dividiram-se, ao longo da história, em prevenção (vigiar a criança), educação (adequar a criança ao trabalho), recuperação (reabilitar a criança criminosa) e repressão (conter as crianças e adolescentes “delinquentes”). Essas funções revelam a opção do Estado pelo controle e dominação, que reiteradamente foram exercidos sobre as classes populares. No caso específico, sobre os filhos das classes populares (Sposato, 2001:31).

Assim sendo, durante o período de estágio, foi possível compreender que comparando-se a medida socioeducativa de internação com as demais medidas, sejam as em meio aberto e a semiliberdade, a internação consegue garantir minimamente o que o ECA preconiza, ou seja, escola, profissionalização, lazer, saúde, acompanhamento psicossocial... Além disso os adolescentes possuem acesso ao jovem aprendiz dentro da instituição do CSE, tendo a garantia de que quando saírem da instituição terão acesso ao dinheiro

que eles conseguiram trabalhando durante o período de internação, sendo possível utiliza-lo para retomar a sua vida social e podendo investir em algo que possa melhorar a sua vida.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que as entidades que desenvolvem programas de internação têm o dever de promover a escolarização e a profissionalização dos socioeducandos, por meio de cursos profissionalizantes, atividades pedagógicas, orientação de psicólogos e realizar atividades culturais, esportivas e de lazer. Além disso, o acesso a profissionalização também é direito fundamental desses jovens e permite ao jovem projetar sua profissão e buscar sua independência futuramente.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988).

A lei nº 12.594 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012), subsidiada pelo ECA (1990), regulamenta a execução das medidas socioeducativas, fixando eixos de cumprimento da medida, tais como: profissionalização, família, responsabilização, escolarização e saúde. Nessa perspectiva, percebe-se que o entendimento a respeito do trabalho deve ser fundamentado no eixo da profissionalização. Portanto, o eixo profissionalização, de fato, exerce muitos trabalhos envolvidos para o sujeito, que é o adolescente devido ao seu perfil estigmatizado socialmente, com um histórico de violação de direitos que perpassam desde a infância.

Apesar disso, é fundamental a criação de políticas públicas que beneficiem esses jovens no sentido de e reinseri-los socialmente. A existência de programas educativos e de capacitação existem em uma escala ínfima e não atingem a todos que estão inseridos no sistema socioeducativo. Os adolescentes no CSE possuem aulas de tear, informática, oficinas de música, entre outros. São atividades que possivelmente não darão grandes oportunidades fora das

unidades socioeducativas. Além disso, não há incentivo ao lazer, ao esporte e a cultura nas periferias, onde a maioria desses jovens estão vivendo.

O sistema, que tem como paradigma a socioeducação, não oferece condições suficientes dentro das unidades de proporcionar aos adolescentes educação e formação profissional. Há uma cultura policial/penitenciária e do próprio senso comum que entende que eles têm que sofrer e o máximo que eles têm direito é de viver sofrendo e na privação.

O Estado deve garantir ressocialização das crianças e dos adolescentes que estão inseridos no sistema socioeducativo, por serem cidadãos em desenvolvimento e estarem com sua personalidade em formação. Desse modo, utilizando a política de assistência de rede composta pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), articulado ao Sistema de Garantia de Direito (SGD), o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, é válido ressaltar que a falta de políticas públicas destinadas aos jovens que moram na periferia, como também a falta de um ensino público de qualidade são fatores fundamentais para a inserção desses jovens na criminalidade. Além disso, apesar dos avanços trazidos pela Doutrina da Proteção Integral, é perceptível a necessidade de Políticas Públicas Eficientes. Sendo assim, o caso da política pública da socioeducação, em que nacionalmente ainda precisa de muitos desafios a serem superados.

Assim sendo, não somente à operacionalização das medidas socioeducativas, mas sim políticas públicas voltadas ao público infantojuvenil como um todo. É válido ressaltar que, a defasagem, o não exercício da cidadania e às dificuldades de acesso de uma parcela da população a direitos sociais implementados pelo Estado, dificulta a inserção dessas pessoas no campo de trabalho.

É imprescindível garantir aos jovens, o ingresso e permanência na escola com ensino de qualidade com estrutura profissionalizante, a implementação de ações de fortalecimento dos vínculos familiares direcionadas à família, como também a prevenção ao uso de drogas, podendo assim, evitar a entrada e reentrada no sistema socioeducativo. Faz-se necessário o oferecimento de espaços para escolarização, profissionalização e práticas

esportivas, lazer e cultura; como também a ampliação das equipes de profissionais e sua contínua capacitação, dentre outras medidas.

. No eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes são encontrados os órgãos que atuam no cumprimento das MSEs, em “serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas, entendidas pelas unidades socioeducativas de acautelamento e internação provisória” (art. 15, III, CONANDA, 2006a). Destarte, nos casos de violação de direitos contra os adolescentes apreendidos, o Conselho Tutelar integra a rede e deve atuar na sua proteção, conforme orienta a Resolução nº. 117/2006 do CONANDA:

Art. 13 - Os conselhos tutelares devem acompanhar os atos de apuração de ato infracional praticado por adolescente, quando houver fundada suspeita da ocorrência de algum abuso de poder ou violação de direitos do adolescente, no sentido de providenciar as medidas específicas de proteção de direitos humanos, previstas e cabíveis em lei (CONANDA, 2006b).

Dessa forma, para haver a proteção dos adolescentes acusados da prática infracional foram criados o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM (2003) , para atender adolescentes testemunhas ou “jurados de morte”; o Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura no Brasil (BRASIL, 2006); e o Programa Nacional de Direitos Humanos/PNDH-3, mostrando a necessidade de “formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública” - Diretriz (BRASIL, 2009).

Aliado ao PPCAAM, a política de Assistência social passou a incluir os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte, na organização da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 2, de 16 de setembro de 2010, buscando “propiciar condições de segurança tanto para a criança ou adolescente ameaçado quanto para os demais ali acolhidos”.

Outro fator importante foi o estabelecimento de orientações específicas para o atendimento socioeducativo, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foi aprovado pela Resolução nº. 119, em 11 de dezembro de 2006 (CONANDA, 2006), tornando-se lei somente 6 (seis) anos



depois, por meio da promulgação da Lei nº. 12.594, em 18 de janeiro de 2012, que visa regulamentar a execução das medidas socioeducativas. Portanto, com a aprovação do SINASE houve uma transformação rompendo a ideia punitivista do antigo Código de Menores.

Baseada com diversas características de direitos humanos, o sistema socioeducativo trouxe uma nova ressignificação para o ato infracional praticado, buscando a garantia da dignidade, o acesso a escolarização, atendimento de saúde, atividades esportivas e de lazer, como também o acesso a cursos profissionalizantes e a profissionalização a partir do jovem aprendiz.

### **2.3 O processo de criminalização e a produção de “Menores Infratores”**

A criminalização dos pobres não é recente, Marx (2017) já indicava o controle do Estado sobre a classe trabalhadora no desenvolvimento das relações de produção capitalistas de acumulação primitiva, com o objetivo de conter e punir as chamadas “classes perigosas”. É uma necessidade histórica de intensificar a associação da criminalidade à pobreza, tudo isso para manter a exploração e a dominação do capital.

É válido ressaltar que, mesmo possuindo atividades de cunho assistencialistas, o Estado continua propondo estas, para que não haja apropriação do debate político sobre a desigualdade social, garantindo sempre a quietude da sociedade e dificultando organizações coletivas, fomentando as ações de voluntariado e criminalizando os sujeitos e as manifestações políticas, reatualizando a antiga junção entre “repressão e assistência” (IAMAMOTO, 2013).

No âmbito do Sistema de Justiça juvenil, o perfil dos adolescentes se repete demasiadamente como: jovem negro, funkeiro, morador de favela, próximo do tráfico de drogas, vestido com tênis, boné, cordões e etc. A estes jovens não é dada a devida importância ao ambiente em que eles estão inseridos ou até mesmo o cenário de miséria e fome que em diversos casos faz parte do dia a dia dos jovens.

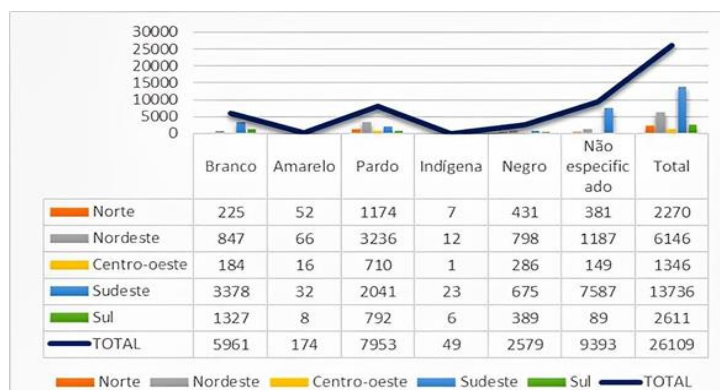
“[a] seletividade na aplicação da lei, com maior probabilidade de punição para os setores sociais desfavorecidos econômica e culturalmente, e de favorecimento para as classes superiores, e seletividade na interpretação da lei, com a utilização pelo juiz de seu poder discricionário segundo suas opções políticas e ideológicas” (AZEVEDO, 2014, p. 397-398)

Com isso, a sociedade produz um “tipo social matável”, ou seja, um indivíduo que pode ter a sua vida ceifada, os seus direitos fundamentais negligenciados, aquele que a pena de morte pode ser aplicada e castigos físicos são bem quistos como forma de punição sendo parte do desejo coletivo da “sociedade de bem”. Ou seja, não é necessário ser um “infrator”, apenas ser reconhecido como um:

Trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável (MISSE, 2010, p. 21)

Segundo o autor Goffman (1975) os normais constroem uma teoria do estigma, ou seja, constroem uma ideologia para explicar a inferioridade das pessoas com um estigma e para ter controle do perigo que ela representa, acreditando que alguém com um estigma não é verdadeiramente humano. Portanto, para Goffman (1975:12) “a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias”.

A partir da leitura do gráfico abaixo é possível notar que 40% dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo são considerados pretos/pardos, 23% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena. Confirmando o que foi exposto anteriormente, que o processo de criminalização abrange principalmente os negros, pobres e especialmente a juventude masculina, conforme os dados expostos no gráfico:

**Gráfico 1- Raça/Etnia do Adolescente do Sistema Socioeducativo/2017**

Fonte: Pesquisa Anual SINASE.

É válido destacar como a mídia se faz presente na construção dos “menores infratores”. No ano de 2017, um jovem de 17 anos, brasileiro e morador do ABC paulista, foi acusado de roubo e mantido em uma casa por dois homens que tatuaram em sua testa “sou ladrão e vacilão”, como forma de punição. A cena repercutiu em vários meios de comunicação e nas redes sociais, ganhando repercussão nacional e trouxe intensos debates sobre a redução da maioridade penal e também sobre os direitos humanos.

É importante ratificar que a sociedade segue o pretexto punitivo mesmo após a instituição da lei que garante a proteção integral (ECA), e de leis que garantem a dignidade da pessoa humana, ou seja, mesmo apesar disso a ideia de punição, tortura e disciplina para os “cidadãos de bem” é a melhor forma de educar esses jovens.

A partir disso, nota-se que a mídia em seus variados discursos tende a construir a imagem do “menor infrator<sup>11</sup>” atrelado à classe social, que concomitantemente aumenta o medo e a sensação de insegurança. A partir disso, projetos que visam diminuir a maioridade penal ou aumentar o tempo de internação de jovens infratores, ganham mais visibilidade, sendo estas, soluções impulsivas e com consequências gravíssimas a longo prazo.

<sup>11</sup> A nomenclatura criança, adolescente, jovem “em conflito com a lei” ou “autor de ato infracional” é recente, resultado de um processo de desenvolvimento social e histórico conquistado após o Estatuto da Criança e adolescente, segundo Volpi (2015), era usado termos estigmatizantes para se referir a eles, tais como: infratores, delinquentes, pivetes, menor, bandidos, trombadinhas, etc.

O “menor” é aquele que vive excluído socialmente, sendo um sujeito anormal, problemático, “vagabundo” e perigoso. Entretanto, na maioria das vezes são jovens em situação de vulnerabilidade social e sem nenhum tipo de proteção ou acesso aos direitos sociais mais básicos.

De acordo com Coimbra (2001):

As formas como a mídia produz real, verdades, fantasias, falas autorizadas, história e memória também atravessam os temas sobre a violência quando estão sendo marcados e identificados, por esses meios de comunicação, os “suspeitos”, os “enfermos”, os “discrimináveis”, os “perigosos”, os “infames”. Aqueles que são considerados suspeitos, quando não estão tomando conta dos nossos filhos, limpando nossas casas, entrando pelo elevador de serviço (p. 58).

No Brasil, a mídia é uma das responsáveis por reforçar a ideia de punição, produzindo medo e o desejo de extinção da parcela da população que cometem crimes ou atos infracionais. É a partir disso, que o fenômeno “tolerância zero”, que traz consigo o desejo de punir e vingar, supõe que quanto maior for a repressão e punição, melhor será o caminho para transformar o problema da criminalidade no país.

De acordo com dados recentes, (Brasil, 2017; Flacso Brasil, 2015; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013) exibem que, nos últimos anos, crimes mais graves, como homicídios, latrocínio, lesão corporal e estupro, atingiram, juntos, apenas 11,7% do total dos atos praticados por adolescentes no país. Com isso, de acordo com os dados levantados, atualmente cerca de 60% dos adolescentes privados de liberdade são negros, 51% não frequentam a escola e 66% vivem em famílias extremamente pobres.

É válido destacar, que a prática de ato infracional não é um fato isolado, para chegar neste, requer uma série de acontecimentos, negligência, abandono, preconceito, e principalmente como a sociedade criminaliza os pobres, majoritariamente a população negra, que é diretamente afetada pelas práticas de discriminação. O problema do ato infracional no Brasil, se dá na maioria das vezes devido à desigualdade social, como também a dificuldade de as políticas públicas alcançarem essa população que é sempre marginalizada e excluída socialmente; sendo necessário e urgente a promoção dos direitos fundamentais e sociais preconizados na legislação vigente.

Os adolescentes que cometem ato infracional possuem seus direitos negados de diversas formas até chegarem à prática do ato, a ineficácia de políticas públicas coloca os jovens em situação totalmente vulnerável aumentando as chances de envolvimento na criminalidade. A situação piora quando os jovens são inseridos no sistema socioeducativo, aquele visto anteriormente como o responsável pela aplicação de medidas socioeducativas que visam reeducar estes para reinseri-los socialmente.

Em 2020 cerca de 46 mil adolescentes cumpriam medidas socioeducativas no Brasil, de acordo com dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), órgão vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Portanto, são 46 mil jovens com o seu processo de desenvolvimento afetado devido ao seu permaneci mento em um ambiente que reproduz a lógica do sistema penitenciário, com agentes socioeducativos que acreditam que possuem poder de polícia penal, havendo diversas denúncias de agressão.

As instituições que são destinadas para o cumprimento de medida socioeducativa, são locais que contém relações de poder demasiadamente explícitas, elas são expostas para aqueles que estão inseridos. Com isso, o maior exemplo é a estrutura física dos ambientes que há uma separação entre o setor administrativo, pedagógico e o local onde os jovens ficam inseridos diariamente. Outro fator importante, é o controle dos corpos que são monitorados detalhadamente, o acesso a determinados espaços é proibido e os agentes estão presentes em quase todas as ações cotidianas.

De acordo com a análise de Goffman (1987/2010) sobre a definição de “instituições totais”, que são uma forma de controle por parte do Estado; são estabelecimentos fechados que funcionam como local onde várias pessoas convivem em tempo integral. Essas instituições são construídas para que ocorra um isolamento dos indivíduos com o mundo externo e compostas fisicamente por portas fechadas, paredes altas, grades e cercas elétricas para que não haja nenhum tipo de contato externo. Portanto, um grande exemplo disso são as unidades do sistema socioeducativo, que segue essa premissa de isolamento, grades, portas, paredes altas, cercas elétricas, isolando completamente de qualquer contato com o mundo externo.

Segundo o autor Foucault (1987/1999, p. 247):

[...] num relacionamento recíproco (dos órgãos de assistência para o orfanato, para a casa de correção, para a penitenciária, para o batalhão disciplinar, para a prisão; da escola para o patronato, para a oficina, para o refúgio, para o convento penitenciário; da cidade operária para o hospital, a prisão). Continuidade dos critérios e mecanismos punitivos que a partir do simples desvio fazem pesar cada vez mais a regra e agravam a sanção.

No caso dos adolescentes que cometeram ato infracional, o ECA dispõe que as medidas socioeducativas devem ser instauradas de acordo com a tipificação do ato infracional. As medidas socioeducativas são uma alternativa para que os adolescentes respeitem a sua fase de desenvolvimento e tenham as suas potencialidades aperfeiçoadas.

O Brasil em 2018, atingiu a marca de 208,5 milhões de habitantes, onde 22.240.341 eram adolescentes com idades entre 12 e 18 anos. Com isso, mesmo diante do aumento a população, o número de adolescentes apresentou um decréscimo. O número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade teve um aumento, no ano de 2016, quando foi realizado o levantamento anual do SINASE, totalizando 25.929 atendidos, dentre os quais 18.567 (70%) cumpriam medida de internação.

É válido salientar que quando os adolescentes são inseridos no sistema socioeducativo eles perdem alguns papéis sociais que era desenvolvido anteriormente. Conforme Souza (2011, p. 51):

[...] quando o jovem entra na unidade, as relações sociais são modificadas, pois o espaço é outro, mas elas não desaparecem. O jovem, apesar da autonomia limitada, ainda tem a capacidade do discurso e da ação, ele é sujeito sócio-histórico, se relaciona com o espaço em que vive e interfere decisivamente na sua construção.

Segundo a análise de Goffman (1987/2010), o adolescente interno perde alguns papéis sociais que desenvolvia devido alguns obstáculos sociais impostos pelas instituições. Segundo o autor, ocorre um processo de mortificação do eu, devido à perda de seu conjunto de identidade quando esse adolescente está sob a imposição de regras e disciplinas. Com isso, o

adolescente inserido na medida socioeducativa de internação já inicia o processo com preconceitos e estigmatizações. Goffman (1978) explica que no caso dos adolescentes que são institucionalizados, ao ocorrer a mortificação do eu, eles entram para o anonimato, tornando-se apenas um número, um prontuário, uma estatística.

O indivíduo que comete ato infracional e é inserido internação acaba ficando estigmatizado socialmente como “perigoso”. Outro fator que ocorre com frequência é a modificação do próprio comportamento do jovem, que ao se inserir na unidade buscam uma aceitação pelos adolescentes que já estão naquele local, buscando se adaptar a rotina que já existe.

As prisões, segundo Foucault (1987/1999, p. 221), “não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e criminosos permanece estável, ou ainda pior”. É válido ressaltar que, as leis não são feitas para todos com igualdade, o que ocorre é que uma pequena categoria social é responsável por criar as leis e ordená-las.

Segundo Coelho (2013, p. 81), as medidas socioeducativas devem:

[...] contribuir para formação do jovem em conflito com a lei, não só pela via da escolarização e da profissionalização, mas com a promoção de espaços de diálogo e reflexão sobre si mesmos, que facilitem a construção de novos sentidos e valores de participação na vida social e o fortalecimento de posturas que estejam de acordo com os códigos sociais de convivência.

Os adolescentes inseridos em medidas socioeducativas podem participar de atividades profissionalizantes, no caso da unidade socioeducativa Edson Mota – o jovem aprendiz é um dos meios de inserir os jovens no mercado de trabalho, buscando estimular o desenvolvimento de suas habilidades. Apesar disso, tais medidas ainda estão incluídas em um sistema de reclusão, onde os adolescentes são isolados da sociedade, mantidos sob vigilância 24h, até então semelhantes ao modelo do sistema penal, o que dificulta o processo de reeducação.

A reeducação do adolescente deve envolver, conforme artigo 4º do ECA, a corresponsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. No caso da medida de internação, o que ocorre muitas

vezes é a maior preocupação em puní-los do que socializá-los, predominando ainda mais a prática de punição e exclusão social, ficando com a imagem de “bandidinho” e não de sujeito de direitos.

A partir disso é possível notar que, a família também possui grande importância no processo de reinserção desse adolescente no âmbito social, visto que quando a família consegue exercer seu papel de autoridade e respeito, impondo limites, trazendo diálogo e atitudes que proporcionam aos adolescentes o sentimento de segurança, de se sentirem amados e protegidos.

“[...] quando os familiares apoiam efetivamente os seus filhos em condutas socialmente aceitas educando-os, estes expressam o desejo de mudança, retomando aos estudos e afastando-se de amigos que possam contribuir para o retorno à prática infracional, investindo inclusive, em curso profissionalizante [...]”(SANTOS, 2007 ).

Entretanto, as abordagens que trazem os adolescentes criminalizados como sujeitos vindos de “famílias desestruturadas”, que não cumprem a sua função social de cuidar, proteger, educar, sendo esse o principal motivo do comportamento do adolescente. Faz com que haja um suposto modelo ideal de família, onde quando não funciona de acordo com a normalidade/padrão social e não exerce o seu papel, os filhos tendem a se rebelar, inclusive infringindo leis. Nesse sentido, esses discursos veem o ato infracional como “problema de família”, sendo a família supostamente culpada pelos atos infracionais. Contudo, a ausência e precariedade das políticas públicas, especificamente a não efetivação das medidas protetivas e socioeducativas são as principais causas do cometimento de ato infracional.

Portanto, a definição de “menor infrator” é um efeito que é produzido através do processo de criminalização, que atinge especificamente os adolescentes pobres, negros, moradores da periferia. O “menor infrator” não existe, o que existe na realidade é um adolescente que, em determinadas condições sociais e situacionais da vida percorre uma conduta apontada como infração. Com isso, para ser denominado de “menor infrator” o adolescente percorre o caminho de criminalização, como forma de controle e punição.

É válido ressaltar que, a articulação da rede é um importante meio para diminuir o tráfico de drogas, a violência e o trabalho infantil, entre outros direitos



que são negados. Portanto, colocando em prática a rede de proteção da criança e adolescente eficiente, com o objetivo de garantir os direitos sociais e a proteção integral destes jovens, será possível mudar o futuro destes. A reintegração social desses jovens deve acontecer por meio de políticas públicas que enfatizem a educação e a profissionalização, sendo capazes de trazer para estes uma reestruturação psicológica e familiar, transformando o seu lugar na sociedade e lhe dando novas oportunidades de construir um futuro diferente.

### **Capítulo 3 – Medida socioeducativa de internação: Punitiva ou protetiva?**

Neste capítulo trataremos a conjuntura da operacionalização do sistema socioeducativo na Paraíba, expondo todo o contexto que leva para a execução de medidas socioeducativas. Além disso, durante o estágio supervisionado, foi possível aprender sobre o funcionamento de uma das unidades socioeducativas do Estado da Paraíba: o Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE); a experiência foi obtida diariamente com o convívio com os funcionários, técnicos, agentes e familiares. Após a aprovação para aplicação da pesquisa pelo comitê de ética da UFPB e da autorização do presidente da FUNDAC, obtivemos a autorização dos responsáveis (por meio do termo de consentimento) e dos adolescentes (termo de assentimento).

Outrossim, foi possível entrevistar oito (08) adolescentes que já haviam sido inseridos no sistema anteriormente pela prática de outro ato infracional. Em relação aos entrevistados, em sua totalidade contabilizaram oito (08) adolescentes que já haviam cumprido medida socioeducativa anteriormente. As entrevistas ocorreram quando os adolescentes possuíam horários livres para não prejudicar a rotina deles na unidade. Portanto, o último subcapítulo trará os resultados e as análises dos dados qualitativos e quantitativos da entrevista semiestruturada realizada com os adolescentes reiterantes que estão cumprindo uma medida socioeducativa de privação de liberdade e que estão reclusos no CSE.

#### **3.1 A operacionalização do Sistema Socioeducativo na Paraíba**

A Fundac faz parte da administração indireta do Governo do Estado da Paraíba e é vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. A instituição é responsável por operacionalizar o atendimento dos adolescentes que estão inseridos no sistema socioeducativo do Estado da Paraíba. Além disso, segue os parâmetros do Sistema de Atendimento Socioeducativo com interface com o Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Sistema Educacional, Sistema de Justiça e Segurança Pública. (PPP,2019).

Em relação a origem da fundac:

“Sua origem data de 1941, através do Decreto nº 3.799, em que foi criado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), conforme

encaminhamentos dos juizados, ao realizar atendimento de crianças e adolescentes tidos, neste período, como “desvalidos” e “delinquentes”, cuja prática central era de internação, apartando da sociedade todos aqueles que representavam uma ameaça à “civilizada” sociedade brasileira”. (PPP,2019)

De acordo com o Plano Decenal (2015), na Paraíba, o órgão responsável pela gestão das medidas socioeducativas em meio fechado é Fundac, órgão estadual que possui autonomia financeira e administrativa. A Fundac administra 7 unidades, entre internação e internação provisória, e 1 unidade de Semiliberdade. O Plano Decenal prevê que os Estados precisam elaborar um Plano Estadual conforme as diretrizes do Plano Nacional; a cada 10 anos, atualmente está vigente o que foi publicado em 2015 com validade até 2024.

Na Paraíba a Fundac coordena a Política de Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Segundo a Diretoria Técnica da fundac, há sete unidades de socioeducação na Paraíba: Lar do Garoto em lagoa seca; Centro Educacional do Adolescente em Sousa; Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha (antiga Bom Pastor- unidade feminina), Centro Educacional do Adolescente (CEA), Centro Educacional do Jovem (CEJ), Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e Semiliberdade em João Pessoa.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as medidas socioeducativas variam de acordo com a gravidade do ato infracional cometido. A definição de ato infracional está prevista no art. 103 do Estatuto:

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Com a implementação do ECA, houve a garantia dos mesmos direitos a todos os adolescentes, entretanto quando se verifica os dados do

Levantamento Sinase é possível notar que a maioria dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativos advém da classe trabalhadora e a entrada na socioeducação se torna reiterativa. Outro fator importante, é que a Fundac coordena em nível estadual a Política de Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Em relação aos atendimentos nas unidades socioeducativas, os diretores informaram que se dá a partir do acolhimento do adolescente, onde o mesmo é conduzido para a equipe técnica.

Ademais, a instituição possui parâmetros socioeducativos de atendimento, - eixos estratégicos-, seguindo a premissa de garantir a proteção integral além de um conjunto de ações para a formação dos socioeducandos. A ação socioeducativa da Fundac segue os seguintes eixos:

**Eixo educação:** Tem a finalidade de garantir aos socioeducandos acesso à educação para que haja o seu desenvolvimento durante o período da medida e que estimulem o aprendizado (PPP,2019). Além disso, ele é responsável por organizar as atividades realizadas na escola de acordo com cada medida socioeducativa. Durante o período de estágio como na aplicação da pesquisa, foi possível notar que muitos adolescentes possuíam dificuldade no aprendizado e alguns não sabiam ler nem escrever, e infelizmente referente a essa demanda, não há nenhuma medida específica para resolver as dificuldades escolares dos adolescentes.

**Eixo esporte, cultura e lazer:** Tem como finalidade propiciar aos socioeducandos atividades de teatro, passeios externos, torneios e campeonatos, música, literatura e artes em geral oportunizando espaços de vivências culturais e desportivas favorecendo a qualificação e respeitando as aptidões dos jovens. (PPP,2019). É importante incentivar a prática ao esporte e o acesso à cultura, pois é uma forma de fazê-los sentir incluídos e capazes de enxergar a quantidade de oportunidades/ profissões para a vida.

**Eixo profissionalização, trabalho e previdência:** A profissionalização tem papel essencial no cumprimento da medida socioeducativa, é através dela que a FUNDAC/PB proporciona aos socioeducandos qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho realizando cursos e oficinas profissionalizantes além de parcerias com órgãos de encaminhamento para o mercado de trabalho. (PPP,2019). A unidade socioeducativa do CSE possui o curso de jovem aprendiz

vinculado ao SENAC, entretanto, as vagas são poucas e não atingem todos os adolescentes, dificultando o acesso igualitário a todos.

Eixo diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual: O Eixo é responsável por desenvolver ações afirmativas que gerem equidade e combatam qualquer tipo de preconceito e desigualdade com objetivo de enfraquecer as injustiças e exclusões. (PPP,2019). Esse eixo é de extrema importância, principalmente por o sistema socioeducativo ser composto por grupos diversos de adolescentes que em meio as suas diferenças precisam aprender a conviver juntos, lidar com as dificuldades e se respeitarem mutuamente.

Eixo abordagem familiar e comunitária: É responsável por garantir ações que motivem a continuidade do vínculo familiar atuando junto às equipes técnicas garantindo atendimento às famílias dando condições de resgatar vínculos rompidos e/ou fragilizados ou mesmo fortalecendo as relações afetivas. (PPP,2019). O eixo familiar é extremamente importante, pois a família é vista como um dos principais pilares para auxiliar esses jovens que cometeram o ato infracional.

Serviço de atendimento ao egresso: tem por objetivo implementar a Política de Atendimento ao Egresso do Meio Fechado promovendo o acompanhamento do jovem egresso através de ações voltadas para o desenvolvimento familiar e comunitário, proporcionar o acesso aos serviços, programas e projetos das políticas públicas e garantir a reintegração social para a não reincidência do ato infracional (PPP,2019). Apesar de ter uma proposta interessante, esse eixo é pouco transmitido e há poucos recursos para as diversas demandas que possui, com isso, dificulta o acesso e os adolescentes são colocados na mesma situação que viviam antes da medida.

Eixo suporte institucional e capacitação: É responsável pela Formação Continuada dos servidores da FUNDAC/PB que, de acordo com o Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, é uma das metas a serem alcançadas pelos programas de atendimento (PPP,2019).

Eixo estágio, pesquisa e extensão: É o Eixo que norteia o estágio curricular nas Unidades Socioeducativas e na Sede da Fundação, o qual normatiza, monitora, acompanha e avalia os(as) estagiários(as) de diversas

categorias profissionais, oportunizando aos(as) estudantes de diversas áreas técnicas de atuação de estágio na FUNDAC/PB. (PPP,2019).

Eixo saúde: a saúde básica deve ser ofertada em todas as Unidades Socioeducativas. Através desse eixo, cabe a ela garantir e gerir o atendimento de todos os socioeducandos, familiares e servidores (PPP,2019). Um ponto importante é que não há uma área específica ou profissionais adequados para suprir as demandas dos adolescentes que sofrem com algum tipo de transtorno mental nas unidades, é algo de extrema importância principalmente no período pós-pandêmico, que aumentou substancialmente os casos de surtos e ansiedade. Como não há profissionais adequados nas unidades, em caso de surtos os adolescentes são encaminhados para unidades especializadas como o: Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, em João Pessoa.

Eixo segurança Todas as atividades desenvolvidas, interna e externamente, devem estar pautadas nas diretrizes e princípios apontados pelo Plano de Segurança para Unidades de Internação e Execução de Medidas Socioeducativas no Estado da Paraíba elaborado e lançado pela então FUNDAC/PB7 em 2018. (PPP,2019). Com isso, esse eixo é responsável por articular toda a rotina das unidades, assegurar a organização, além de garantir a família revistas humanizadas, que garantam a integridade física e a dignidade humana dos visitantes.

Portanto, nota-se as diversas dificuldades que precisam ser enfrentadas nas unidades socioeducativas na Paraíba, entretanto há avanços mínimos que são significativos, que atuam e favorecem o progresso do sistema, além do cuidado com os adolescentes. Todavia, é necessário novas estratégias para reformular as unidades, como investimentos em estrutura física a partir da ampliação dos espaços e implementação de esporte, lazer e cultura na rotina dos adolescentes.

### **3.2 A medida socioeducativa de internação e o Centro Socioeducativo Edson Mota**

Em relação a instituição o Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), temos que ele é um espaço de internação para jovens do sexo masculino até os 18 anos incompletos, isto é, os meninos ali inseridos são sentenciados pelo juiz(a) a cumprir determinada medida socioeducativa, que não pode passar

ultrapassar o período de três anos, além de que a cada 6 meses eles são avaliados para determinar se podem ser liberados. Assim, entidades como essa, são vinculadas a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida”, que é o órgão responsável pela execução da política de socioeducação do Estado da Paraíba, que coordena e fiscaliza oito unidades, divididas entre internação, internação provisória e semiliberdade.

O CSE foi inaugurado no dia 12 de novembro de 2013 e é responsável pela medida de privação de liberdade de adolescentes do sexo masculino, na faixa etária dos 12 aos 17 anos 11 meses e 29 dias. Durante todo o processo de socioeducação, os internos são acompanhados através dos atendimentos sociais, educacionais, psicológicos, e de saúde, além de acompanharem o andamento do processo e da medida dos socioeducandos. (PPP, 2012).

A SINASE estabelece no artigo 4º de sua lei, que os estados tem a responsabilidade de elaborar o “Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo”, devendo este seguir as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional, como também, fazer com que as ações sejam executadas de forma articulada com áreas distintas, da assistência social, educação, cultura, cursos profissionalizantes, dentre outros (BRASIL, 2012). No estado da Paraíba, foi elaborado um plano estadual decenal, válido desde 2015 com o prazo final até 2024, nele são estabelecidos diversos princípios, sendo alguns deles, o reconhecimento da criança enquanto sujeito de direito, a presunção de sua inocência e a sua proteção integral.

Sobre os atendimentos, ele se constitui para a FUNDAC (PARAÍBA, 2018a, p. 11) como um dos principais canais de transformação social, em que todo trabalho segue uma linha de ação que perpassa pelas seguintes orientações:

- A garantia do atendimento aos(as) adolescentes/jovens em conflito com a lei através da internação provisória, privativas e restritivas de liberdade aplicadas pelas Varas da Infância e Juventude;
- A oferta da educação escolar integral para os(as) adolescentes e jovens com características e modalidades adequadas às suas necessidades e condições de acesso;
- A promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer aos(as) adolescentes;

- A garantia do atendimento psicológico, social, pedagógico, médico e odontológico;
- A promoção da qualificação profissional ao(a) adolescente e jovem, com vistas à sua inserção no mundo do trabalho;
- A promoção da assistência religiosa aos(as) socioeducandos(as) que assim desejarem de acordo com sua crença;
- O fortalecimento da integração adolescente/família, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou reinserção familiar;
- Busca da redução nos índices de violência através de ações que minimizem o cometimento de atos infracionais pelos(as) adolescentes:
- A reinserção dos(as) adolescentes e jovens egressos(as) no seu meio de convivência com adoção de novas posturas e novos comportamentos sociais.

Neste centro de internação, há uma oferta de serviços de uma equipe multidisciplinar de psicólogos(as), assistentes sociais, enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem, médicos(as), bem como, dentro dela também funciona uma escola, que conta com um grupo de professores para ministrar as aulas. Durante a semana, a instituição dispõe de uma programação de alguns cursos e quando terminado, os internos recebem um certificado, um deles, por exemplo, é o de tear. Existem outros serviços que podem ser solicitados durante os atendimentos, que é a auriculoterapia, a aplicação de ventosas, dentre outros, onde apenas os profissionais da saúde podem realizá-los.

Além disso, também existe uma articulação com a rede CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Conselho Tutelar, além dos serviços externos do SUS, quando necessitado. Uma vez que, o centro não dispõe de todos os serviços necessários, por exemplo, não existe o setor da psiquiatria na instituição, logo, para se obter algum laudo e assim tomar a medicação solicitada, os internos, em sua maioria vão para o Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

Atualmente, a instituição em parceria com o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), implementou o programa Jovem Aprendiz, que tem por objetivo preparar os jovens e inclui-los no mercado de trabalho, visando o desenvolvimento de práticas que contribuam na preparação para o mundo do



trabalho. Dessa maneira, o grupo composto por 9 internos, recebem uma quantia no valor de R\$800,00 reais, tendo em vista, que o pagamento é proporcional as horas trabalhadas, assim, o salário mínimo é baseado em 40 horas semanais, e os meninos do Jovem Aprendiz trabalham 30/35 horas semanais, o que resulta no valor citado, sendo este, depositado em uma conta no banco criada no nome deles. Como se tratam de adolescentes, este dinheiro fica retido no banco até que eles cumpram o prazo da medida socioeducativa.

O Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) foi o local onde foi realizado o estágio I e II, possuía adolescentes do sexo masculino de 13 a 18 anos incompletos e reiterantes (sujeitos da pesquisa), foi escolhido como local para aplicação da pesquisa devido o estágio ter sido realizado nesse local. A partir disso, quando o adolescente ingressa na instituição é realizado o acolhimento, onde o adolescente conhece a equipe técnica que ficará responsável pelos atendimentos. No acolhimento é solicitado os documentos do adolescente e de seus familiares. Além disso, é feito um novo cadastro para a medida, onde haverá todos os dados e informações do adolescente e eles são separados caso haja algum tipo de ameaça ou risco para a sua vida.

A escola segue o mesmo pretexto de separação, tendo os seus horários divididos de acordo com as facções. A problemática das facções é algo contundente no sistema socioeducativo, visto que, ocorre uma separação assim que o adolescente adentra no sistema caso haja algum tipo de ameaça, para evitar que a vida do adolescente seja colocada em risco, ocorre a divisão em grupos, alas e blocos, além de haver separação no turno escolar.

“Na cidade de João Pessoa, as unidades enfrentam a seguinte questão: uma territorialização que aponta a existência de duas facções entre os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas na capital paraibana. Assim, quando o adolescente chega a internação, ele é questionado sobre a que facção pertence e é posto na Ala correspondente, com a justificativa de evitar conflitos entre eles . Essa separação ocorre também nas atividades, como escola e oficinas [...]” (PLANO DECENAL, 2015, p. 34).

Outro fator importante, é a elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), nele é construído todas as informações do adolescente e as metas que serão traçadas a partir do início do cumprimento da medida socioeducativa.

Outrossim, quando os adolescentes completam 18 anos e ainda estão cumprindo medida, eles são transferidos para uma unidade de jovens e adultos, onde poderão ficar até os seus 18 anos, essa unidade é o a Centro Educacional do Jovem (CEJ).

O Serviço Social no CSE é composto por 4 assistentes sociais que atendem uma determinada quantidade de internos semanalmente, sendo uma destas responsável pela gestão da equipe técnica. Além disso: “O assistente social é membro da equipe técnica e deve atuar em todas as ações inerentes à medida socioeducativa desde o acolhimento, atendimentos sociais, visitas domiciliares, contatos telefônicos tanto com a família quanto com a Rede de Proteção, avaliação, relatórios e estudos de casos, encaminhamentos internos e externos ao CSE, supervisão de estagiário(a) de Serviço Social e demais atividades da equipe técnica visando contribuir com seu saber específico.” (PPP, 2012).

Assim, o atendimento do assistente social prevê a utilização das seguintes técnicas e instrumentos Técnico-Operativos: Atendimento individual; Atendimento em grupos operativos; Atendimento multiprofissional; Atendimento familiar; Visitas domiciliares; Visitas institucionais. Relatório de avaliação; Estudos de Caso e Estudo Social; Encaminhamentos; Reuniões multiprofissionais; articulação com a Rede; cadastro de atualização do socioeducando; cadastro do socioeducando; ficha de evolução individual; Ficha de atendimento individual; Autorização para visita; Termo de Responsabilidade de visita; Ficha de registro de atendimento por setor; Ficha de encaminhamento interno; Petição para cadastro de companheiro(a); Formulário de visita domiciliar. (PPP,2012)

Em relação a visita, os adolescentes precisam de autorização dos responsáveis e a equipe técnica precisa cadastrar os documentos dos visitantes no sistema. Devido o período pandêmico as visitas íntimas foram suspensas e até a finalização da presente pesquisa ainda não teria sido liberada novamente, entretanto a visita íntima só era autorizada quando o adolescente fosse casado no âmbito civil, ou apresentar autorização de algum responsável, e assim o adolescente receberia a visita social, com duração de 15 minutos. Ademais, quando os parentes/familiares vão a unidade visitar o adolescente, é entregue a

eles uma lista definindo o que é liberado entrar nas unidades em relação a objetos, comidas, roupas e etc.

É válido ressaltar que o adolescente é avaliado a cada seis meses pela equipe técnica, havendo a elaboração de uma avaliação com o processo do adolescente durante a medida, pois havendo avaliação positiva eles podem receber uma medida mais branda ou até mesmo serem liberados. Portanto, houve uma complexidade no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) em relação ao acesso aos adolescentes que estavam cumprindo medida, entretanto a unidade foi escolhida para aplicação de uma pesquisa semiestruturada com os adolescentes reiterantes em ato infracional, a qual veremos a seguir:

### **3.3 Os impactos da reiteração em ato infracional do meio fechado na Paraíba.**

A reiteração em ato infracional é um problema que reverbera no sistema socioeducativo, pois há uma dificuldade no acompanhamento dos adolescentes egressos. A partir disso, para realizar um estudo sobre essa problemática foi realizado uma pesquisa de campo na Unidade do Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), com a finalidade de identificar os impactos das medidas socioeducativas de internação e as suas especificidades da reiteração em ato infracional no meio fechado.

No mês de março de 2023, a Unidade do CSE havia 40 adolescentes<sup>12</sup>, dentre eles 08 já haviam cumprido medida socioeducativa anteriormente, é importante destacar que o quantitativo de adolescentes muda rapidamente devido a quantidade alta de entrada e saída da internação. A pesquisa foi realizada seguindo o critério de acessibilidade<sup>13</sup> devido às dificuldades quanto a especificidade do lócus da pesquisa e o acesso aos adolescentes. Assim, a amostra analisada constituiu em 20%(8) do universo total de adolescentes que estavam inseridos na unidade do CSE.

---

<sup>12</sup> A unidade, no mês de março, forneceu esse dado, porém como é uma unidade rotativa os números sempre mudam.

<sup>13</sup> Para realizar a pesquisa foi necessário a priori entrar com um projeto para ser avaliado pela instituição (Fundac), posteriormente, foi enviado ao comitê de ética e quando o projeto foi aprovado a instituição enviou um memorando para a unidade com a permissão. Após essas tramitações para realizar as entrevistas com os adolescentes foram necessárias as assinaturas de autorização dos pais ou responsáveis legais pelo sujeito da pesquisa ser adolescentes, cujos adolescentes, na maioria dos casos, não recebem visitas dos familiares o que dificultou o acesso; e por fim foi necessário o assentimento dos adolescentes para participar da pesquisa.

Ademais, essa é uma pesquisa quali-quantitativa devido aos dados e as informações dos adolescentes terem sido quantificadas e analisadas para potencializar os resultados da pesquisa a respeito da reiteração do sistema socioeducativo e os impactos que eles causam após o período de reclusão. A partir disso, foi utilizado um roteiro semiestruturado <sup>14</sup> para a coleta de dados. É válido destacar que, traremos dados que vão exibir informações sobre a reiteração, espera-se que essas informações auxiliem em pesquisas futuras. Portanto, será exposto a seguir:

**Quadro 01 - dados de identificação dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023.**

<b>Idade</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
15 anos	01	12,5
16 anos	04	50
17 anos	03	37,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Naturalidade</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
João Pessoa	06	75
Sapé	01	12,5
Guarabira	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Local de residência</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
João Pessoa	06	75
Sapé	01	12,5
Guarabira	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Raça/Etnia<sup>15</sup></b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>

<sup>14</sup> O roteiro de entrevista é um instrumento utilizado para coletas de dados que apesar de ter perguntas já determinada possibilita uma flexibilização durante as entrevistas; há três tipos o estruturado (com perguntas fechadas), semiestruturado (com perguntas fechadas e abertas) e a não estruturadas (com perguntas abertas).

<sup>15</sup> Termo utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Branco	02	25
Pardo	06	75
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Estado Civil</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Solteiro	05	62,5
Casado	03	37,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Religião</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Cristão <sup>16</sup>	02	25
Evangélico	03	37,5
Católico	03	37,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Paternidade</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sem filhos	05	62,5
Com filhos	03	37,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Seguindo a perspectiva da pesquisa de campo, nota-se que a totalidade dos adolescentes que já cumpriram medida socioeducativa na unidade do Centro Socioeducativo Edson Mota tem entre 15 e 17 anos e que 75%(6) são naturais de João Pessoa. Os adolescentes estão em fase de transformação, onde a sociedade impõe incansavelmente a independência desses jovens para que possam cumprir as suas necessidades. Com isso, os adolescentes por serem muito jovens e não terem qualificação suficiente normalmente são colocados como exército industrial de reserva. Outro fator importante é que de acordo com a pesquisa 75% (6) dos adolescentes se identificam como pardos e que 25% (2) se identificam como brancos. O Levantamento Anual Sinase (2018) referentes ao ano 2015 assinalou que 61% dos adolescentes em conflito com a Lei são negros (pretos e pardos), 23% brancos, 0,81% amarelo e 15% não sabe

---

<sup>16</sup> São todos aqueles que possuem apenas um Deus (monoteísta) e acreditam nos ensinamentos de Jesus Cristo

identificar. Portanto, a partir da pesquisa de campo nota-se que há um maior encarceramento de adolescentes que se consideram pardos do que aqueles que se consideram brancos, devido à dificuldade de acesso aos serviços públicos e aos direitos mais básicos. Com relação ao estado civil dos adolescentes entrevistados 62,5%(5) disseram ser solteiros e 37,5%(3) disseram ser casados. Em relação a religião 25%(2) consideram-se cristãos, 37,5%(3) consideram-se evangélicos e 37,5%(3) consideram-se católicos. Segundo o Eca (1990), deve haver respeito à crença, entretanto, as atividades religiosas que acontecem na unidade são referentes apenas ao cristianismo.

**Quadro 02 - dados de especificação de acesso à educação dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Estudavam antes da medida</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
<b>Sim</b>	03	37,5
<b>Não</b>	05	62,5
<b>Total</b>	08	100
<b>Série a qual estudava ou que desistiu</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
<b>5-6 ano</b>	04	50
<b>7-8 ano</b>	03	37,5
<b>8-9ano</b>	01	12,5
<b>Total</b>	08	100
<b>A escola fornecia os materiais escolares</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
<b>Sim</b>	06	75
<b>Não</b>	02	25%
<b>Total</b>	08	100%
<b>Atividades que são desenvolvidas pela escola na unidade</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>

<b>Só estuda</b>	01	12,5
<b>Estuda e faz um projeto</b>	03	37,5
<b>Estuda, cursos, esportes, música, projetos</b>	04	50
<b>Total</b>	08	100

Fonte: elaboração própria, 2023.

De acordo com a pesquisa 62,5% dos adolescentes estavam sem frequentar o ambiente escolar e 37,5% estavam frequentando antes de cumprir a atual medida socioeducativa. Além disso, 50% (4) dos adolescentes pararam no 5-6 ano, 38(3) pararam no 7-8 ano e 12,5%(1) pararam no 8-9 ano antes de se inserir no CSE. É válido destacar que muitos adolescentes abandonam os estudos devido à dificuldade de se manter ativo na escola e no trabalho. A escola cidadã que funciona na unidade sócioeducativa segue o modelo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com duas séries em um ano.

Durante a entrevista 25%(2) dos adolescentes tiveram dificuldade ao escrever o próprio nome e pediu que esperasse um pouco pois ele tinha dificuldade com a escrita. Em relação a escola que funciona na unidade, todos os adolescentes informaram que frequentam e que tinham acesso aos materiais. Entretanto, o acesso aos materiais são restritos à sala de aula devido aos riscos de utilizar o material no ambiente dos quartos, sendo assim para evitar que eles utilizem os materiais para machucar uns aos outros.

**Quadro 03 - Dados de especificação referente ao acesso à saúde dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Acesso a atendimento de saúde</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	06	75

Não	02	25
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Acesso a tratamento odontológico</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	07	87,5
Não	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Problemas de saúde</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	02	25
Não	06	75
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>

**Fonte:** elaboração própria,2023.

Em relação aos dados relativos a saúde 75%(6) relataram que possuem acesso a atendimento de saúde e 25%(2)relataram que não tinham atendimento de saúde com frequência. Além disso, todos os adolescentes informaram que já foram a uma Unidade da Saúde da Família (USF). Outro fator importante, foi relativo ao atendimento odontológico, 87,5%(7) relataram que fazem tratamento e apenas 12,5%(1) relatou que não faz. Entretanto, 25%(2) relataram que possuem problemas de saúde ( insônia, alergia, ansiedade), e 75%(6) relataram que não possuem problemas de saúde.

No entanto, durante o estágio e os processos de atendimentos sociais foi possível notar que vários adolescentes se queixavam por não conseguir dormir nos primeiros meses, da dificuldade em se adaptar e da ansiedade que a reclusão lhes causava. Com isso, muitos adolescentes faziam o uso de medicamentos controlados e ansiolíticos para conseguirem dormir. Outro fator importante, é que a unidade possui um psicólogo clínico que analisa e faz tratamento com os adolescentes.

**Quadro 04 - dados de especificação relativos a esporte, cultura e lazer dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**



<b>Prática atividades físicas/ esportes antes da medida sócio-educativa</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	08	100
Não	0	0
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Frequência das atividades físicas/ esportes por semana</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
2-3 vezes	05	62,5
6-7 vezes	03	37,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Durante a medida Prática atividade física/ esporte</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	08	100
Não	0	0
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Dos que praticam</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Futebol	06	75
Futebol e atletismo	02	25
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Em relação aos dados referentes a pratica de atividade física antes da medida de internação 100%(8) relataram que praticavam esportes. O futebol é a atividade esportiva em destaque, muitos adolescentes praticavam/praticam devido a cultura brasileira e orgulho dos diversos jogadores brasileiros que inspiram os adolescentes no país, visto que é uma forma de ascender socialmente, os jovens afirmaram que é a atividade que eles mais gostam de praticar dentro da unidade. Além disso, 62,5%(5) dos jovens relatam que

praticavam esportes 2-3 vezes por semana e 38%(3) relataram que praticavam de 6-7 vezes por semana.

Com relação as atividades físicas praticadas durante a internação 100%(8) dos jovens relataram que praticam esportes na unidade. Ademais, como dito anteriormente, o futebol é a atividade esportiva mais escolhidas entre os jovens sendo 75%(6) praticam futebol na unidade e 25%(2) praticam futebol e atletismo. Na unidade os adolescentes que possuem bom comportamento podem participar de um campeonato de futebol que ocorre no período das férias eles gostam muito e destacam como atividade favorita.

**Quadro 05 - dados de especificação relativos a atividades culturais ou de lazer dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023.**

<b>Atividades culturais ou de lazer antes da medida sócio-educativa</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Festa, piscina, praia e shopping.	01	12,5
Apresentação de dança e a praia	02	25
Praia, jogar bola, praça e piscina.	04	50
Apresentação de música, cinema, praia, parque e piscina.	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Acesso a atividades culturais ou de lazer durante a medida</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	05	62,5
Não	03	37,5

<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>As atividades desenvolvidas</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Apresentação de música	03	37,5
Apresentação de música e jogar futebol	02	25
Cortar o cabelo dos colegas	03	37,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Em relação as atividades de lazer, todos os adolescentes relataram que tinham acesso a atividades de lazer, sendo 12,5%(1) frequentavam festas, piscinas, praia e shopping, 25%(2) frequentavam atividades de apresentação de dança e praia, 50%(4) jogavam bola, frequentavam praça e piscina e 12,5%(1) participavam de apresentação de música, cinema, praia, parque e piscina. As atividades de lazer dos adolescentes são diversas pois cada um apresentam uma rotina e particularidades diferentes.

Os adolescentes quando questionados sobre ter acesso a atividades culturais ou de lazer durante a medida socioeducativa 62,5%(5) relataram ter atividades culturais e de lazer e 37,5% relataram não ter atividades de lazer durante a medida. Durante o cumprimento de medida de internação os adolescentes relataram desenvolver algumas atividades, sendo 37,5%(3) participaram de apresentação de música, 25%(2) participaram de apresentação de música e jogo de futebol e 37,5%(3) participaram de atividades referente a corte de cabelo.

**Quadro 06 - dados de especificação relativos ao acesso à alimentação dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Acesso à alimentação</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
-----------------------------	---------------------------	----------

<b>balanceada antes das medidas</b>		
<b>Sim</b>	06	75
<b>Não</b>	02	25
<b>Total</b>	08	100
<b>Frequência das alimentações p/ dia</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
3 vezes	03	37,5
4 vezes	02	25
5 vezes	02	25
6 vezes ou mais	01	12,5
<b>Total</b>	08	100
<b>Acesso à alimentação balanceada durante a medida</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	06	75
Não	02	25
<b>Total</b>	08	100
<b>Frequência das alimentações</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
3 vezes p/ dia	06	75
4 vezes p/dia	02	25
<b>Total</b>	08	100

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Dos dados relativos à alimentação balanceada 75% relataram ter uma alimentação balanceada e 25% (2) disseram não ter uma alimentação adequada. Dentro os entrevistados 12,5%(1) relataram que comiam de 6 ou mais refeições por dia. Segundo a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN):

“A pandemia de Covid-19 e a crise econômica são fatos associados diretamente ao avanço da fome observado nos

últimos dois anos. O I VIGISAN, divulgado em abril de 2021, apontava 19 milhões de brasileiros passando fome. Também deve ser levado em consideração, o esvaziamento de políticas públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segundo a pesquisa, 125,2 milhões de pessoas convivem com algum grau de insegurança alimentar, algo que corresponde a 58,7% da população brasileira. Comparando com 2020, houve aumento de 7,2% e na análise com 2018, o avanço alcança 60%.”

Na unidade do CSE, 75% (6) relataram que tem uma alimentação balanceada, entretanto, segundo eles o alimento é de péssima qualidade e há demora para chegar o café da manhã e os lanches da tarde, além de não haver variedade no cardápio. Ademais, sobre a frequência das refeições, 75%(6) relataram se alimentar 3 vezes por dia e 25%(2) relataram fazer cerca de 4 refeições por dia. Ademais, os adolescentes se queixam da má qualidade dos alimentos e relatam não comerem comidas estragadas ou determinados tipos de alimentos. É importante destacar que, o ECA estabelece o acesso à alimentação como um direito que deve ser garantido.

**Quadro 07 - dados de especificação relativos ao trabalho dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Realizou trabalho remunerado</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	08	100
Não	00	0
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Jornada de trabalho semanal</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
8-10 horas	06	75
30-40 horas	02	25
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Período de duração do primeiro emprego</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	

4-6 meses	06	75%
1 ano	02	25%
<b>Total</b>	08	100%
<b>Renda familiar</b>	<b>Nº de</b>	
	<b>adolescentes</b>	
Até um salário	06	75%
1-2 salários	02	25%
<b>Total</b>	08	100%
<b>Benefício socioassistencial</b>	<b>Nº de</b>	
	<b>adolescentes</b>	
Sim	06	75%
Não	02	25%
<b>Total</b>	08	100%
<b>Profissão dos responsáveis</b>	<b>Nº de</b>	
	<b>adolescentes</b>	
Faxineira	02	25%
Dona de casa	03	37,5%
Cozinheira e pedreiro	02	25%
Pensionista	01	12,5%
<b>Total</b>	08	100%

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Entre os entrevistados 100% já realizaram trabalho remunerado, contudo os empregos não eram legalizados, como também mal remunerados. Dentre os trabalhos estão: “sacoleiro”, ajudante de pedreiro, carregador de mudanças, etc. A jornada de trabalho era variada, 75%(6) trabalhavam de 8-10 horas por semana e 25%(2) trabalhavam de 30-40 horas por semana. Quanto ao período de duração no emprego, 75% (6) relataram ter passado de 4-6 meses e 25%(2) relataram terem passado 1 ano.

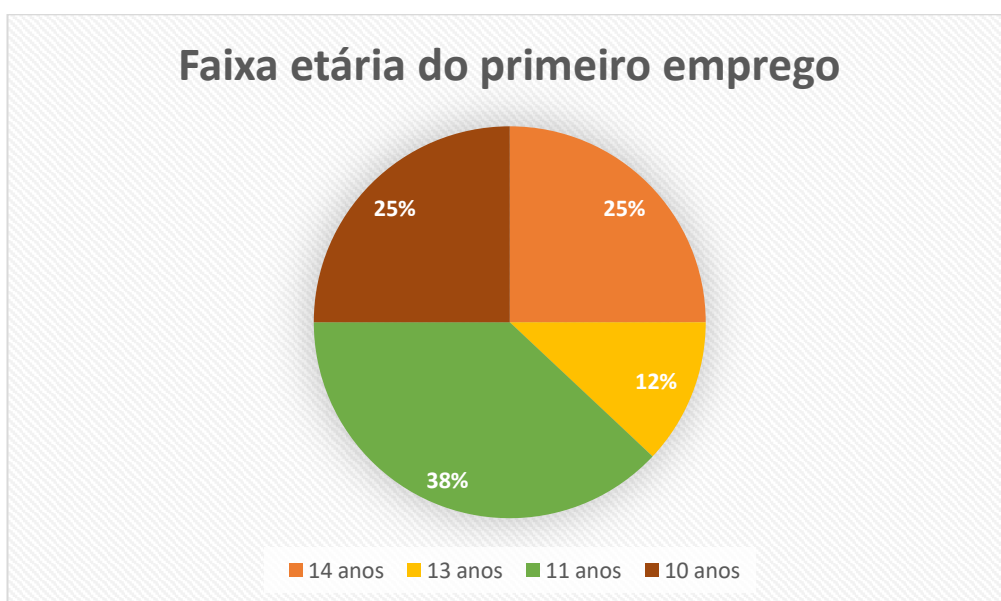
O trabalho infantil no Brasil reverbera desde o período colonial, sendo uma grave violação dos direitos humanos e sociais. O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil chegou a 160 milhões em todo o

mundo – um aumento de 8,4 milhões de meninas e meninos, de 2016 a 2020. Além deles, outros 8,9 milhões correm o risco de ingressar nessa situação em 2022 devido aos impactos da Covid-19, de acordo com um novo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Em relação aos dados relativos à renda familiar, 75%(6) relataram receber até 1 salário mínimo e 25%(2) relataram receber entre 1-2 salários mínimos<sup>17</sup>. Dos entrevistados com renda familiar de até 1 salário mínimo 75%(6) relataram receber benefícios socioassistenciais e 25%(2) relataram não receber.

Ademais, os benefícios sociais são extremamente importantes para a manutenção das famílias economicamente. Apesar disso, em muitos casos esses valores não são suficientes para manter a quantidade de pessoas que convivem na mesma casa, influenciando diretamente a entrada precoce dos adolescentes no mercado de trabalho informal, sendo muitas vezes empregos precarizados e insalubres.

**Gráfico 01 - dados relativos à idade que os adolescentes ingressaram no mercado de trabalho dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**



**Fonte:** elaboração própria, 2023.

<sup>17</sup> O salário mínimo atual é de R\$1.320,00

Em relação aos dados relativos a faixa etária do primeiro emprego 38%(3) relataram ter começado a trabalhar com 11 anos, 25%(2) relataram ter começado a trabalhar com 10 anos, 25%(2) relataram ter começado a trabalhar com 14 anos e 12%(1) relataram ter começado a trabalhar com 10 anos. Ademais, 25% (2) relataram ter começado a trabalhar com 14 anos que é a idade permitida para iniciar no Programa Jovem Aprendiz, entretanto, o emprego que o adolescente estava inserido era informal e muitas vezes ultrapassava a carga horária mínima permitida semanalmente por lei.

Um estudo chamado “Educação brasileira em 2022 – a voz de adolescentes”, realizado pelo Ipec para o UNICEF, apontou que dos entrevistados ausentes da escola, 48% afirmam ter deixado de estudar “porque tinham de trabalhar fora”.

O trabalho infantil está diretamente ligado a evasão escolar pois muitas vezes a família precisa manter o sustento da casa e esses adolescentes acabam trocando a escola pelo trabalho. Com base na pesquisa do Ipec, realizada em agosto de 2022, dos 11% dos meninos e meninas que não frequentam a escola, 4% são de classe AB, enquanto, na classe DE, chega a 17%, ou seja, um percentual quatro vezes maior.

Em relação ao trabalho infantil a Constituição prevê que:

Art. 7 – XXXIII- proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

É válido destacar que, os adolescentes pertencentes a classe trabalhadora começa a trabalhar precocemente e isso muitas vezes atrapalha a sua dedicação aos estudos e dificultam cada vez mais a sua ascensão social devido à falta de oportunidades e acesso aos direitos sociais mais básicos. Além disso, as grandes cargas horárias de trabalho aumentam o cansaço físico e dificultam o processo de aprendizagem, aumentando cada vez mais os dados de evasão escolar.



**Quadro 08 - dados relativos aos motivos que levaram a reiteração dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Quais motivos levaram a praticar um novo ato infracional?</b>	“tava faltando o leite da minha filha e eu não tinha dinheiro, fui lá e assaltei”
	“fui na onda dos amigos e roubei”
	“tava sem dinheiro”
	“o cara matou um da minha família e eu matei ele”
	“porque eu quis”
	“eu queria dinheiro pra comprar droga”
	“tava drogado”

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Os adolescentes quando foram questionados em relação ao motivo de praticar um novo ato infracional responderam: 12,5% relataram que foi por questões financeiras, 12,5% relataram que foi por influência de amigos, 25% relataram que foi por causa de droga, 25% relataram que foi por vingança e 25% relataram que foi porque queria. Ademais, cada adolescente apresentou suas razões para cometer um novo ato infracional, como: problemas com as drogas, dificuldades financeiras, influência de amigos, por vingança, etc.

**Quadro 09 - dados relativos ao funcionamento do Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>O que você mudaria na unidade?</b>	“Os agentes que pegam muito no pé da gente”
	“tem que melhorar a comida que é tudo muito ruim”

	<b>“mudaria tudo, aqui não muda ninguém não, deixa pior”</b>
	<b>“colocar mais atividades pra fazer na escola”</b>
	<b>“poder assistir mais tempo a tv e usar roupa normal porque a roupa é tudo igual”</b>

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Quando os adolescentes foram questionados em relação ao que mudaria na instituição eles relataram que: mudariam os alimentos que são de péssima qualidade, ampliaria as atividades que são fornecidas pela instituição, a necessidade de ter mais jogos e esportes para eles praticarem e outro adolescente relatou que deveria ter cursos que pudessem ajudar eles a conseguir emprego quando a medida socioeducativa acabasse. A partir das falas dos adolescentes é possível verificar como a disciplina e o poder exercem funções sob os adolescentes que estão inseridos na socioeducação. Além disso, quando o adolescente indaga que queria “usar roupa normal porque a roupa é tudo igual”, podemos destacar a fala do autor Foucault que afirma que:

“Formam-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos e seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra em uma maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe em uma “anatomia política” que é também igualmente uma “mecânica de poder”, ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não somente para que se faça o que quer, mas que se operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina assim forma corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis” (FOUCAULT, 2014, p. 135).

Como vimos anteriormente, é notável que ainda há muitas mudanças e melhorias a serem feitas na socioeducação, visto que, os próprios adolescentes questionam e argumentam os diversos problemas que há na instituição. Além disso, exige que os adolescentes querem cursos mais efetivos que possam ajuda-los a se inserir no mercado de trabalho quando encerrarem a medida, os cursos mais desejados são: curso de barbeiro e de eletrônica.

**Quadro 10 - dado de especificação referente à moradia dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Residência</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	
Própria	03	37,5%
Alugada	05	62,5%
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100%</b>
<b>Acesso a serviços e bens de consumo nos domicílios</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Água encanada	08	100%
Saneamento básico	08	100%
Energia elétrica	08	100%
Televisão	08	100%
Computador	02	25%
Celular	08	100%
Geladeira	08	100%
Fogão	08	100%
Acesso à internet	08	100%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Segundo os dados referentes à moradia 37,5%(3) relataram residir em casa própria, 62,5%(5) relataram residir em casa alugada. Em relação ao acesso a serviços e bens de consumo nos domicílios: 100%(8) relataram ter acesso a água encanada, ao saneamento básico, a energia elétrica, a televisão, a celular, a geladeira, a fogão e ao acesso à internet; em relação ao acesso a computador apenas 25%(2) possuíam computador na residência.

**Quadro 11 - dados de especificação quanto ao uso de álcool e outras drogas dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2020**

<b>Uso de substâncias psicoativas</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	08	100
Não	0	0
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Frequência do uso</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Diariamente	05	62,5
Às vezes	02	25
Raramente	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Há pessoas no ciclo afetivo que usam substâncias psicoativas</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	08	100
Não	0	0
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Quem são as pessoas</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Amigos e conhecidos	05	62,5
Amigos	01	12,5
Conhecidos	01	12,5
Amigos e familiares	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>

Fonte: elaboração própria, 2023.

Os que fazem o uso da substância diariamente 62,5%(5), 25%(2) relataram que fazem uso às vezes e 12,5%(1) relatou que faz uso raramente. Entretanto, destacaram utilizar com mais frequência a maconha e raramente o uso da artane<sup>18</sup>. Já os dados relativos ao uso de substâncias psicoativas pelo ciclo afetivo dos adolescentes, 100%(8) responderam que pessoas do seu ciclo afetivo fazem uso de substâncias psicoativas. Além disso, 62,5%(5) são amigos e conhecidos, 12,5%(1) são amigos, 12,5%(1) são conhecidos e 12,5%(1) são familiares.

Outrossim, conforme a OMS, 29% das pessoas com 15 anos bebem toda semana e 13 anos é a idade que, em média, os adolescentes ficam bêbados. Estudo da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) aponta que 22% dos jovens têm risco de desenvolver alcoolismo.

A pesquisa “Panorama Nacional, a Execução das Medidas Socioeducativas de Internação” foi realizada pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) e pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ). De acordo com a pesquisa. Dentre as substâncias utilizadas pelos adolescentes, a maconha foi a droga mais citada (89%), seguida da cocaína (43%), com exceção da Região Nordeste, em que o crack foi a segunda substância mais utilizada (33%). Aparecem no levantamento ainda usuários de inalantes, medicamentos e LSD. De acordo com o relatório, a alta incidência de uso de psicoativos pode estar relacionada à ocorrência dos atos infracionais.

“A vulnerabilidade na qual se encontra o adolescente, devida às inúmeras transformações pelas quais passa, o expõe a muitos riscos. Dentre os fatores de risco para o uso abusivo de drogas, podemos citar: a disponibilidade das substâncias, as normas sociais; o uso de drogas ou atitudes positivas diante das drogas pela família, conflitos familiares graves. A iniciação precoce, a suscetibilidade herdada ao uso de drogas e a vulnerabilidade ao efeito dessas também são aspectos de risco a serem considerados”.(ALMEIDA FILHO, FERREIRA, GOMES, SILVA, SANTOS, 2007, p.606)

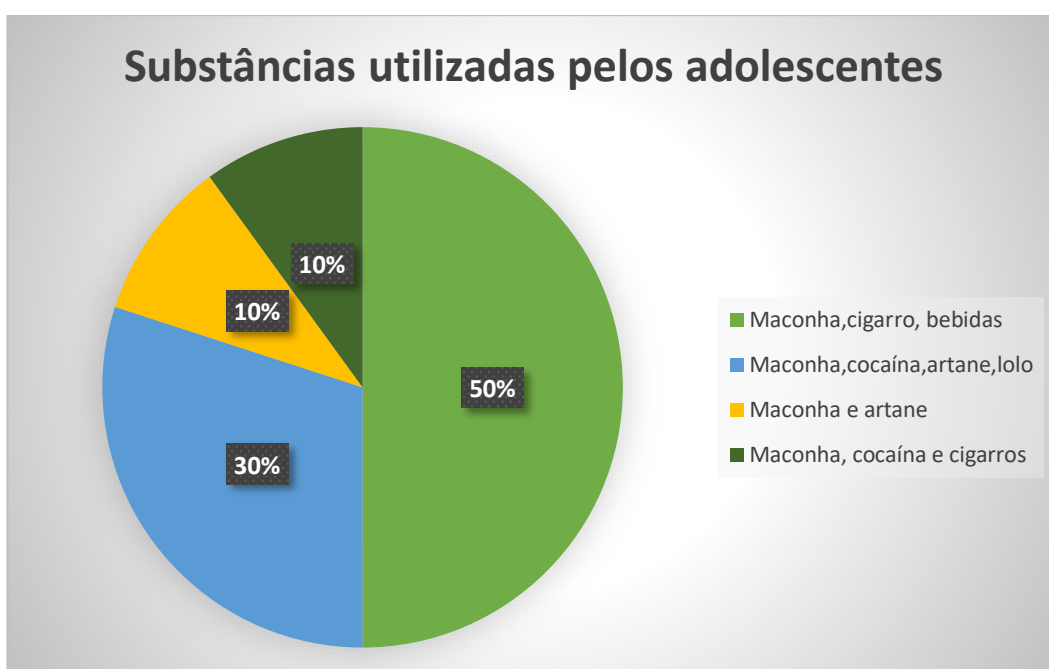
Seguindo a perspectiva dos autores, além da vulnerabilidade social dos adolescentes, a facilidade ao acesso dessas drogas por meio de festas, amigos

---

<sup>18</sup> Popularmente chamado de aranha, ele é um medicamento usado no tratamento de parkinsonismo. É uma nova droga usada pelos adolescentes.

onde normalmente há a presença de substâncias psicoativas. Ademais, durante a pesquisa um dos adolescentes relatou que praticou ato infracional por não ter dinheiro para comprar e fazer uso de drogas, além disso vários adolescentes entrevistados relataram utilizar substâncias psicoativas mais de uma vez por dia e às vezes mais de três vezes por dia.

**Gráfico 02 - dados relativos ao uso das substâncias dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**



**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Segundo os dados referentes às substâncias psicoativas consumidas pelos adolescentes, 50%(4) relataram fazer uso de maconha, cigarro e bebidas, 30% relataram fazer uso de maconha, cocaína, artane e lolo, 10% relataram fazer uso de maconha e artane e 10% relataram fazer uso de maconha, cocaína e cigarros. Portanto, os adolescentes que faziam uso de substâncias psicoativas usavam maconha com regularidade aliado a outras substancias apenas em festas.

**Quadro 12- dados de especificação relativa à violência dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Presenciou algum ato de violência</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	06	75
Não	02	25
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Tipos de violência</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Física e patrimonial	01	17
Física e verbal	01	17
Física	03	50
Verbal	01	17
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>100</b>
<b>Quem sofreu o ato de violência</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Amigos e desconhecidos	02	33
Conhecidos	01	17
Desconhecidos	01	17
Vizinhos	02	33
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>100</b>
<b>Quem praticou</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Amigos e desconhecidos	01	17
Conhecidos	01	17
Policial	03	33
Vizinhos	01	17
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>100</b>

<b>Já sofreu algum tipo de violência</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Sim	06	75
Não	02	25
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Tipos de violência</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Física e verbal	02	33
Física e patrimonial	02	33
Física	02	33
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>100</b>
<b>Quem praticou</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Vizinhos e conhecidos	01	17
Desconhecidos	02	33
Policiais	03	50
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>100</b>

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Segundo os dados relativos à violência, 75%(6) relataram que presenciaram atos de violência, dentre os tipos estavam 50%(3) violência física, 17%(1) física e patrimonial, 17%(1) física e verbal. Além disso, quando questionados sobre quem sofreu essas agressões 33%(2) responderam que foram amigos e desconhecidos, 17%(1) respondeu que foram conhecidos, 17%(1) responderam que foram desconhecidos e 33% (2) respondeu que foram vizinhos. Com isso, 25% daqueles que relataram que não presenciaram nenhum ato de violência respondeu que não sofreu nenhum tipo de violência. Um dos adolescentes relatou que já sofreu violência do próprio pai e chegou a perder os seus dentes superiores devido as agressões que ele sofria e que eram justificadas como forma de “educar pra virar gente”. Outro adolescente relatou que era parado pela polícia com frequência e na maioria das vezes os policiais



eram agressivos e os tratavam com violência, chegando a agredi-lo. Nessa perspectiva, dois adolescentes entrevistados relataram casos de extrema violência, e disseram que presenciaram assassinatos e outro perdeu a mãe por seu pai ter cometido feminicídio.<sup>19</sup>

“As

crianças e adolescentes são as principais vítimas de violações de direitos humanos no Brasil, de acordo com o balanço do Disque Direitos Humanos (Disque 100) referente ao ano de 2015. Das 137.516 denúncias recebidas pelo serviço no ano passado, 80.437 - o que representa 58,49% do total - são referentes a violações de direitos de pessoas com menos de 18 anos de idade (Ministério dos Direitos Humanos, 2018).”

Sobre os dados relativos à violência sofrida pelos adolescentes, todos 100%(6) relataram que sofreram violência e em alguns casos foram acrescentadas a violência verbal e patrimonial. E 50% das vezes a violência foi praticada por policiais durante as abordagens ou na delegacia. A violência policial não é algo recente, acontece com certa frequência e é visto repetidas vezes nos jornais locais. Dessa forma, 80% das mortes violentas contra crianças e adolescentes no Brasil são de meninos negros. Além disso, outras 787 vítimas de 10 a 19 anos foram mortos pela polícia em 2020, de acordo com o relatório inédito do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e da Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância, em tradução livre), que aborda violências letal e sexual contra vítimas de zero a 19 anos. O estudo apontou que o meio mais utilizado para as mortes é o uso da arma de fogo. Em 2020, as armas de fogo foram utilizadas em 85% das mortes de meninos de 10 a 19 anos e em 67% de meninas dessa faixa etária. É válido destacar que, durante esse período o Brasil estava sob o governo do presidente Jair Bolsonaro que ampliou o acesso as armas e incentivava o uso de armas de fogo pela população. Os casos de violência praticados por policiais é reflexo do racismo estrutural que afeta a vida desses adolescentes rotineiramente.

---

<sup>19</sup> A Lei nº 13.104/2015 torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penas mais altas, de 12 a 30 anos. É considerado feminicídio quando o assassinato envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima.

No Brasil, a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior à de uma pessoa não negra. Segundo os dados da pesquisa Atlas da Violência de 2021 e elaborado por meio de uma parceria entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a taxa de homicídios por 100 mil habitantes negros em 2019 foi de 29,2, enquanto a da soma dos amarelos, brancos e indígenas foi de 11,2. De acordo com a pesquisa, os negros representaram 77% das vítimas de assassinato no país em 2019. Essa prevalência é, historicamente, um dado frequente e que se repete nas pesquisas nos dias atuais.

**Quadro 13 - dados de especificação relativos às medidas socioeducativas dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2020**

<b>Quantas entradas no sistema socioeducativo</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
2 vezes	07	87,5
3 vezes	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Atos infracionais anteriores</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Assalto	01	12,5
Roubo	01	12,5
Tráfico	02	25
Porte ilegal	02	25
Lesão Corporal	01	12,5
Receptação	01	12,5
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Qual é a idade que cometeu o primeiro ato infracional</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
12 anos	02	25

14 anos	03	37,5
15 anos	03	37,5
<b>Total</b>	08	100
<b>Medidas anteriores atribuídas</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
Semiliberdade	03	37,5
Advertência; semiliberdade	03	37,5
Liberdade assistida	02	25
<b>Total</b>	08	100

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

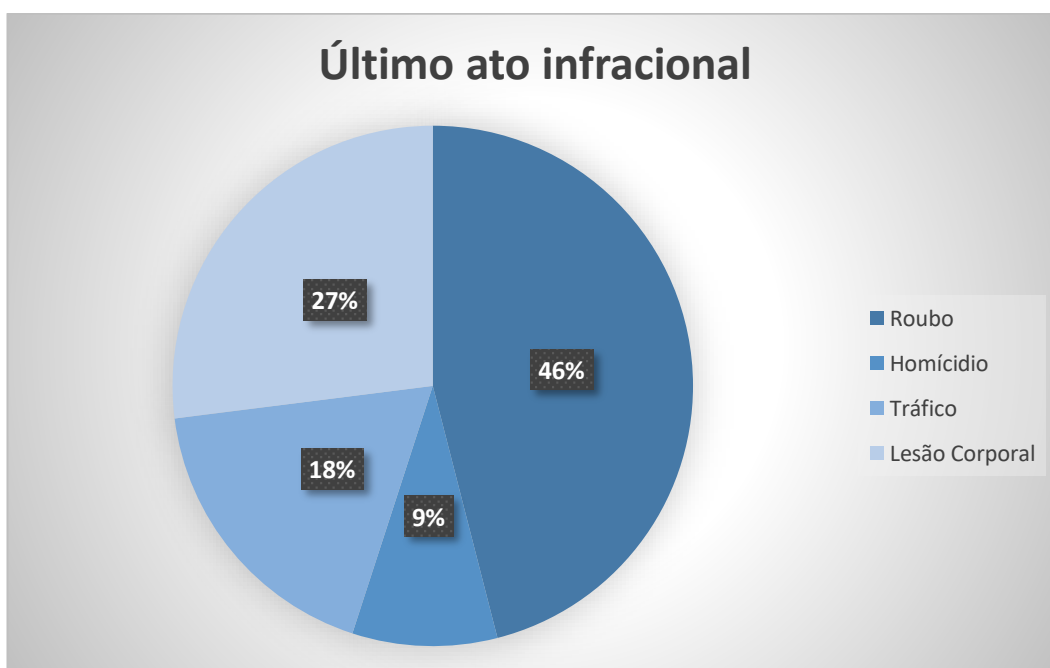
Em relação aos dados relativos das medidas socioeducativas 87,5%(7) relataram que essa é a sua segunda entrada no sistema socioeducativo e 12,5%(1) relataram que é a terceira medida socioeducativa. Outro fator importante é relativo aos atos infracionais anteriores que resultaram na primeira e na segunda entrada, 12,5% (1) disseram que foi por assalto, 12,5% disseram que foi por roubo, 25% relataram ter sido tráfico, 25% relataram ter sido porte ilegal, 12,5% relataram ter sido lesão corporal e 12,5% relataram ter sido receptação, a medida de internação é aplicada em última instância. Com relação a idade que cometeu o ato infracional 37,5%(3) responderam que foi com 14 anos, 37,5%(3) relaram que foi com 15 anos e 25%(2) relataram que foi com 12 anos.

Ademais, os adolescentes após cumprirem a primeira medida retornaram para a mesma situação em que viviam anteriormente, sem nenhum tipo de acompanhamento ou ações e serviços que contribuíssem para não cometerem um novo ato infracional. Outro fator importante é relativo aos atos infracionais, de acordo com o Levantamento Sinase 2015 (2018) apontou uma convergência com relação às infrações, cuja pesquisa corrobora com 47 % foram roubo e tentativa de roubo dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes, e um acréscimo no homicídio e tentativa de homicídio com 13%.

Dados referentes às medidas anteriores atribuídas aos adolescentes reiterantes, 37,5%(3) relataram que cumpriram a semiliberdade, 37,5%(3)

relataram que cumpriram advertência e semiliberdade, 25%(2) relataram que cumpriram liberdade assistida.

**Gráfico 03 - dados de especificação relativos às medidas socioeducativas dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**



**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Com relação ao último ato infracional que resultou na internação atual, 46% relataram que cometeram roubo, 9% relataram que cometeram homicídio, 18% relataram que cometeram tráfico e 27% relataram que cometeram lesão corporal. Com relação ao Levantamento Anual Sinase de 2016 (2018), o total de adolescentes em medidas sócioeducativas era de 26.450, os atos infracionais 13.247 ou 56% eram referentes a roubo, 28% eram por tráfico e 19% 105 correspondia aos atos infracionais relacionados a homicídio, tentativa de homicídio e latrocínio que são crimes que atentam com a vida da pessoa humana.

**Quadro 14 - dados de especificação relativos aos lados positivos e negativos de encerrar a medida de internação no CSE, dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Qual lado positivo de encerrar uma medida socioeducativa</b>	“Poder ficar com a minha família de novo”
	“quero essa vida pra mim, não! Quero trabalhar e sair dessa vida”
	“tem não”
	“quero começar do zero e terminar meus estudos”
<b>Qual lado negativo de encerrar uma medida socioeducativa</b>	“é eu me envolver no crime de novo”
	“as amizades ruins que eu tenho lá fora”
	“tem lado negativo não”
	“eu ser preso e voltar pra o presídio de novo”

**Fonte:** elaboração própria,2023.

Os adolescentes quando questionados sobre a sua liberdade, colocaram que querem ter a liberdade de volta e voltar para perto de sua família quando encerrar a medida. Alguns adolescentes relataram que a medida atual fez amadurecer e relataram que querem mudar de vida e dar orgulho a família. Ademais, os adolescentes também informaram que a liberdade “não tem preço” e que “não vejo a hora de sair daqui e ter a minha vida de volta”, um deles fala “quero sair daqui e continuar os estudos, isso não é vida não”, a maioria dos adolescentes querem mudar e dar orgulho a família. Outrossim, como a medida de internação retira os adolescentes do convívio social impacta de forma mais abrangente e eles sentem mais por ficarem distante da família e dos amigos. Entretanto, eles têm a consciência de que a influência de amigos e o local onde eles estão inseridos afetou diretamente para que eles cometessem o ato infracional.

**Quadro 15 - dados de especificação relativos a projetos pessoais dos adolescentes entrevistados internos no meio fechado no Centro Socioeducativo Edson Mota/João pessoa-PB: 2023**

<b>Tem algum projeto para o futuro?</b>	<b>Nº de adolescentes</b>	<b>%</b>
<b>Sim</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>100</b>
<b>O que deseja realizar para o seu futuro</b>	“quero terminar os estudos e fazer faculdade de direito”	
	“quero trabalhar como barbeiro, fazer o curso e abrir a minha barbearia”	
	“quero continuar estudando”	
	“não tenho nenhum sonho não”	
	“quero estudar e dar orgulho a minha família”	
<b>O que avalia como necessário para realizar esse projeto para o futuro?</b>	“arrumar um emprego e continuar estudando”	
	“estudar”	
	“trabalhar e pagar um curso”	
	“se apegar em Deus, ter fé”	
	“me afastar das amizades”	

**Fonte:** elaboração própria, 2023.

Em relação aos dados relativos aos projetos pessoais todos os adolescentes relataram que pensam em projetos futuros, além disso, os projetos são diversos: trabalhar, estudar, fazer faculdade, abrir uma barbearia, construir uma família, fazer faculdade. Além disso, relataram o interesse em arrumar emprego e estudar e se afastar de amizades, como coisas necessárias para realizar os projetos para o futuro.

A partir disso, eles relatam que possuem como objetivo trabalhar independente das circunstâncias de trabalho, ratificando ainda mais que a desigualdade social ampliada pelo capitalismo, explora aqueles menos

favorecidos socialmente e os tornam reféns de um sistema que explora a força de trabalho da classe trabalhadora. É válido ressaltar que, nos últimos anos tem se definido a falácia da igualdade de direitos e a conquista da ascensão social por meio de esforço, mérito, sendo algo que vem se disseminando com grande frequência recentemente.

Entretanto, é impossível concordar que um adolescente pobre possui a mesma oportunidade que um adolescente rico, o dinheiro ainda é a principal forma de conquistar o acesso a oportunidades. A ilusão de que as oportunidades possam ser conquistadas por meio de mérito é derrubada quando pesquisas mostram a realidade social desses adolescentes e o meio em que eles estão inseridos, além de trazer o cenário da violência, da miséria, da falta de acesso aos direitos sociais mais básicos. Nos últimos anos houve o aumento em ideais fascistas, principalmente após o governo de Jair Bolsonaro, onde esses ideais ganharam ainda mais força, desarticulando a classe do proletariado que já estava fracionada nos últimos anos. Atualmente, podemos notar que o autoritarismo e o fanatismo religioso pregam como se os problemas sociais fossem mais por desvio moral das minorias do que pela consequência de um sistema capitalista que para se renovar, precisa explorar cada vez mais os mais pobres.

## Considerações finais

A reiteração em ato infracional dos adolescentes em conflito com a lei é um tema pouco abordado por pesquisadores. Os fatos que contribuem para que o adolescente cometa ato infracional, normalmente, são os mesmos que os levam a reiteração, pois quando concluem a medida eles são postos na mesma situação que estavam inseridos anteriormente.

O presente trabalho mostrou o processo histórico para a construção de direitos dos adolescentes no Brasil, principalmente com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990. Além disso, mostrou que o conservadorismo implica diretamente a garantia desses direitos, onde recentemente veio novamente à tona com o Bolsonarismo no Brasil. Outro ponto é a parte da sociedade que corrobora contra a garantia desses direitos e que atualmente exhibe propostas de redução da maioridade penal, sendo um retrocesso na garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

A reeducação é algo que os profissionais da socioeducação buscam incansavelmente, apesar da proteção integral estar prevista na lei, as instituições socioeducativas ainda permeiam velhos costumes, além disso quando os egressos voltam para a sociedade eles não tem acompanhamento “pós-medida” que lhe assegurem uma reinserção social. Outrossim, as leis não trazem alterações no contexto em que o jovem está inserido, devido a isso, há uma dificuldade na efetividade das medidas socioeducativas.

Atualmente, às discussões sobre a redução da maioridade penal aumentaram com a justificativa de que a introdução dos adolescentes no sistema penal diminuiria a criminalidade, sendo este, um discurso retrogrado e ineficaz. Afinal, encarcerar precocemente adolescentes em fase de desenvolvimento utilizando argumentos punitivos e segregacionistas só agravaria a situação em que esses jovens estão inseridos.

A partir do resultado dos dados da pesquisa foi possível concluir que os adolescentes que reiteraram o ato infracional são em sua maioria vítimas de violência em seu cotidiano, sejam elas: físicas, emocionais, verbais e isso é algo que implica diretamente na vida deles que acabam produzindo e reproduzindo tais violências. Apesar das leis garantirem a proteção integral, isso na prática ainda está distante de se tornar uma realidade, os adolescentes na maioria dos



casos não possuem acesso aos bens sociais que garantam em totalidade as suas necessidades e isso acaba viabilizando a reiteração. A partir das relações sociais de produção e reprodução do sistema capitalista que é baseado na exploração da classe trabalhadora faz com que alguns busquem a criminalidade como solução para as dificuldades financeiras que muitos enfrentam, além disso as facções/grupos criminosos agem diretamente nesse sentido, visando usar suas fragilidades e se beneficiar desses jovens.

Dessa forma, a dependência e superexploração do trabalho aliado a questão social torna-se ainda mais difícil. Assim sendo, a desigualdade social, o trabalho insalubre, a violência, a pobreza tendem a crescer, o que faz elevar os conflitos e os problemas sociais. Além disso, a atuação repressiva e punitiva do Estado, cujo, historicamente tem sido criminalizar os pobres e grupos sociais subalternos, seguindo a premissa de que a punição é a melhor forma de manter a organização pública, implica diretamente na vida da sociedade, principalmente dos adolescentes.

O período da adolescência é transformador e de transição, cuja a sociedade cobra a independência financeira para que possam prover suas necessidades sozinhos, onde muitas vezes inicia-se no trabalho infantil que resulta em um processo de adultização precoce, além de trabalhos insalubres, informais e mal remunerados. Outrossim, a ineficácia do Estado em garantir os direitos sociais na vida desses jovens, dificulta ainda mais o processo de desenvolvimento e acesso a recursos que possam transformar e desenvolver as suas potencialidades.

Como visto nos resultados da pesquisa, são os jovens negros/pardos que compõem a maioria dos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa no Brasil. A pesquisa trouxe resultados significativos em relação aos objetivos propostos inicialmente pelo trabalho, foi possível elaborar uma análise das especificidades da reiteração, como também foi exposto a realidade social dos adolescentes e os seus impactos, tendo a socioeducação como uma dimensão imediata e precária.

Desse modo, a contínua negação de direitos vista historicamente e na atualidade, contribuem para a entrada e a reiteração em ato infracional no sistema socioeducativo. Entretanto, a socioeducação faz parte das

transformações históricas e ainda há um longo caminho a percorrer e melhorar as futuras perspectivas no sistema.

## Referências

Andrade, F. S., Silva, C. M., & Ribeiro, R. (2020). **O “Menor Infrator” na Mídia: Etnografia da Criminalização da Pobreza** no G1. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40, 1-14. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003217509>.

ALMEIDA FILHO, A.J., FERREIRA, M.A., GOMES, M.L.B., SILVA, R.C, SANTOS, T.C.F.. **Adolescente e drogas: consequências para a saúde**. Esc. Anna Nery Ver. Enferm. [S.l], p. 605-610, dez. 2007.

ALMEIDA, Bruna Gisi Martins de. **Socialização e regras de conduta para adolescentes internados**. São Paulo: Tempo Social, Revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1. Jun.2013.

**ATLAS da Violência 2019**. In: Org. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: 2019.

AZEVEDO, R. G. **Sociologia da administração da justiça penal**. In: AZEVEDO, R. G.; RATTON, J. L.; LIMA, R. S. (Orgs.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2014.

Brasil. Governo da Paraíba. **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**. Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Plano de segurança para unidades de internação e execução de medidas socioeducativas no Estado da Paraíba. João Pessoa: A União, 2018.

BRASIL. Lei nº 12. 594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)** [...]. Brasília: 2012. Disponível em: . Acesso em: 23/05/23.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 10/05/23.

BRASIL. **Levantamento Anual Sinase 2015**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. **Levantamento Anual Sinase 2016**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

CFESS. Comissão de Ética e Direitos Humanos. **O estigma do uso de drogas**. Brasília (DF): CFESS, 2016.

Cairo, C. B., & Milanez, N. (2011). “**Menor Infrator**”, sociedade de controle e construção do sujeito: Embates na mídia impressa e televisiva. Anais do SILEL: Simpósio Internacional de Letras e Linguística, 2(2), 1-20.

CAIRUS, R. C. R. **Malabarismos no manejo do risco e proteção de famílias com crianças e adolescentes no sistema de garantia de direitos**. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2009.

CISLAGHI, Juliana Fiuza; SARAIVA, Hildebrando. **Redução da maioridade penal no Brasil**: a quem interessa o encarceramento da nossa juventude?. In: DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane. A onda conservadora. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

Coimbra, C. (2001). **Operação Rio**: O Mito das Classes Perigosas: Um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro, RJ: Intertexto.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. 3 reimp. São Paulo: Contexto, 2016, p. 55-83.

CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília, DF, 2006c. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-deimprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 14 mar.23.

Coletânea para a formação de socioeducadores. (Mimeo) João Pessoa: Fundac, s/a. **DISCIPLINA, Controle social das políticas públicas de direitos humanos**. [S. l.]: Especialização EIIDH, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Kz3WnoddLgk>. Acesso em: 3 març. 2023.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado capitalista: as funções da previdência e da assistência sociais**. São Paulo: Cortez, 1980.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e Processo Político no Brasil**. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs). **A arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação, e da Assistência a Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009. Pág 33-98.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE. Estudos e Pesquisas • Informação Demográfica e Socioeconômica. n.4. 2023.

MARX; Karl. **O capital**: livro I. eBook Kindle. Editorial: Boitempo, [s.i], 2013.

MISSE, M. **Crime, sujeito e sujeição criminal**: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. Lua Nova, São Paulo, 2010.

MINISTÉRIO dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Letalidade infanto-juvenil**: dados da violência e políticas públicas existentes. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2023.

MINISTÉRIO da saúde; **Mais da metade dos jovens acompanhados no SUS têm alimentação inadequada**. [s.i]. 2018. Disponível em < <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/44500-mais-da-metade-dosadolescentes-acompanhados-no-sus-tem-alimentacao-inadequada>>. Acesso em: 31/03/2023.

NETTO, José Paulo; **Ditadura e serviço social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 8ªed. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, Claudina Soares de. **Avaliação das medidas socioeducativas em meio aberto**: análise dos avanços e limites a partir do Plano Individual de Atendimento (PIA). Trabalho de conclusão de curso (TCC). João Pessoa, 2017.

ORTEGAL, Leonardo. **Raça, criminologia e sociologia da violência**: contribuições a um debate necessário. Cadernos do CEAS, Salvador, n. 238, p. 527-542, 2016.

Plano decenal: **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba (2015 -2024)**. Paraíba: [s.n.]. 2015.

FGV. **Desigualdade de renda no Brasil bate recorde**, aponta levantamento do FGV IBRE: dados revelam que os mais pobres são os mais impactados pela crise. Disponível em: < <https://portal.fgv.br/noticias/desigualdade-renda-brasil-baterecorde-aponta-levantamento-fgv-ibre> >. Acesso em 23/05/23

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Trad. por Raquel Ramalheire. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987/1999.

FREITAS, Marcelo. **Conheça a história da maioridade no Brasil**. Band UOL notícias, 2015. Disponível em: <https://noticias.band.uol.com.br/noticias/100000758893/conhecacahistoriadamaioridadenobrasil.html>. Acesso em: 14 mar. 2023.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1978.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, I. Crianças e menores – **Do pátrio poder ao pátrio dever: uma história da legislação para a infância no Brasil**. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

ROSA, Pablo Ornelas. **A juventude criminalizada**. Florianópolis: Ed. Insular, 2013.

ROSA, Rodrigo Zoccal. **Das medidas socioeducativas e o ato infracional**. Rio de Janeiro: ed. Lumen juris, 2023.

RUY, Braga. O fim do lulismo. Org.: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Ed. Boitempo, p. 49-54 .2016.

PETRON, Luciana da Silva; **Entre o Coercitivo e o Educativo: Uma análise da responsabilização socioeducativa na Internação de jovens em conflito com a lei**. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <https://1library.org/document/4yr3247y-coercitivo-educativo-analise->

responsabilizacao-socioeducativa-internacao-jovens-conflito.html> Acesso em 15/06/2022

**Secretaria de Direitos Humanos da Paraíba. Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (FUNDAC) 2012.** Paraíba: FUNDAC, 2012.

SANTOS, Josiane Soares. **Questão Social:** particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. Biblioteca Básica de Serviço Social, vol. 6

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século XX. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil.** 7ª ed. 3 reimp. São Paulo: Contexto, 2016, p. 210-230.

Silva, C. A. V. (2017). **A categoria social do “menor” [Apostila do curso de especialização em políticas públicas e socieducação].** Brasília, DF: ENS.

SILVA, Josivaldo Guilherme. **O Menor Infrator: Criminalidade em Consequência da Omissão do Estado.** Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 25 Nov. 2013. Disponível em: <[www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-penal/279580](http://www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/direito-penal/279580)>. Acesso em abril de 2023.

SILVA, Enid Rocha Andrade; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. **Os jovens adolescentes no brasil: a situação socioeconômica, a violência e o sistema de justiça juvenil.** In: SILVA, Enid Rocha Andrade Da; BOTELHO; Rosane Ulhôa. Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas. Brasília: Ipea, 2016. cap. 10, p. 293-331.

SILVA JUNIOR, Nilson Nunes da. **O conceito de Estado.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 68, set 2009. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6742&revista\\_caderno=9](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6742&revista_caderno=9)>. Acesso em abril de 2023.



SILVA, Moacyr Motta da. VERONESE, Josiane Rose Petry. **A tutela jurisdicional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo, Ed LTR, 1998.

VOLPI, Mario. **Adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 2015.

## ANEXOS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** OS IMPACTOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO:  
ESPECIFICIDADES DA REITERAÇÃO EM ATO INFRACIONAL

**Pesquisador:** ANA LÚCIA BATISTA AURINO

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 65753022.3.0000.5188

**Instituição Proponente:** Universidade Federal da Paraíba

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 5.912.343

**Apresentação do Projeto:**

O presente projeto de pesquisa está sendo realizado através da disciplina de Supervisão em Serviço Social II, com o objetivo de subsidiar o TCC da discente. Dessa forma, a pesquisa será aplicada no local onde está sendo realizado o estágio, o Centro Socioeducativo Edson Mota, localizado no município de João Pessoa/PB. Refere-se a uma instituição destinada para adolescentes do sexo masculino entre 12 e 18 anos incompletos que cometeram ato infracional. Neste sentido, em 13 de julho de 1990, foi aprovada a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trouxe a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para o juiz, tomando-se o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a partir disso, sujeitos de direitos (BRASIL, 1990). A aprovação do ECA deliberou a atualização da Lei da FEBEMAA para Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC), Lei nº 5.743, de 09 de junho de 1993, transformando-a em fundação de direito público, onde permanece até os dias atuais. (PPP,2012). Sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ele foi instituído a partir da promulgação da lei nº 12.954/2012, este órgão representa um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como, todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a

**Endereço:** Prédio da Reitoria da UFPB, 1º Andar  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900  
**UF:** PB **Município:** JOAO PESSOA  
**Telefone:** (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.912.363

adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012). Dessa forma, é válido ressaltar que o interesse pelo tema do projeto de pesquisa começou com as observações realizadas durante o período de estágio curricular desenvolvido no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE). O CSE é um espaço de internação para jovens do sexo masculino até os 18 anos incompletos, não podendo ultrapassar o período de 3 anos de internação, além de que a cada 6 meses eles são avaliados para determinar se já cumpriram o tempo necessário de medida socioeducativa. Para tanto, a presente pesquisa tem o intuito de analisar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação, as suas perspectivas positivas e negativas e como isso interfere para evitar que esses jovens voltem para o sistema. O projeto surge com uma proposta de compreender o histórico de vida dos adolescentes, os direitos sociais que foram negligenciados e os caminhos que percorreram até a entrada e saída do sistema socioeducativo. Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa é aferir os níveis de reentrada e reiteração de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE). Dessa forma, especificamente tomando como universo de análise os adolescentes que tiveram sentença condenatória transitada em julgado, busca-se identificar seu perfil, suas condições de passagem pelo sistema socioeducativo, assim como os determinantes para a reentrada dos adolescentes no sistema socioeducativo.

**Objetivo da Pesquisa:**

**Objetivo Primário:**

Analisar a relação entre os impactos das medidas socioeducativa de internação e a entrada e reentrada dos adolescentes no sistema socioeducativo.

**Objetivo Secundário:**

- Analisar como a falta de políticas públicas e garantia de direitos sociais impactam na vida desses jovens;
- Compreender por meio de análise quais fatores sociais influenciaram para que esses jovens cometessem o ato infracional;
- Identificar os impactos, sobretudo das medidas em meio fechado, na vida dos adolescentes;
- Caracterizar o perfil dos adolescentes internos e verificar o contexto que eles estão inseridos e como isso influencia na entrada dos mesmos no sistema socioeducativo.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Considera-se que toda pesquisa envolvendo seres humanos envolve risco. O dano eventual poderá

**Endereço:** Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 51.021-900  
**UF:** PB **Município:** JOÃO PESSOA  
**Telefone:** (33)3216-7791 **Fax:** (33)3216-7791 **E-mail:** comitedetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5/12/2013

ser para a saúde mental do adolescente, visto que, relembrar o ato infracional pode trazer angústia, medo e dificuldade em superar o ocorrido. Contudo, a pesquisadora garantirá o sigilo em relação às suas respostas, as quais serão tidas como confidenciais e utilizadas apenas para fins científicos, garantirá o acesso em um ambiente que proporcione privacidade durante a coleta de dados, sendo uma abordagem humanizada, optando-se pela escuta atenta e pelo acolhimento do participante e para a obtenção de informações, será apenas no que diz respeito àquelas necessárias para a pesquisa. Portanto, haverá a garantia do anonimato e da possibilidade de interromper o processo quando desejar, sem danos e prejuízos à pesquisa e a si próprio.

**Benefícios:**

Os benefícios que a pesquisa apresentará serão maiores que seus riscos, levando em consideração que a pesquisa pode servir de base para futuros estudos científicos. Além disso, pode possibilitar uma mudança na perspectiva dos jovens.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Nesta segunda versão do protocolo de pesquisa, o projeto encontra-se bem elaborado nos seus aspectos éticos, técnicos e metodológicos, atendendo ao preconizado pela Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Foram apresentados, possibilitando uma adequada avaliação no que se refere aos aspectos éticos da pesquisa em tela.

**Recomendações:**

Vide campo de Conclusões ou pendências e Listas de Inadequações.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

O protocolo de pesquisa encontra-se devidamente instruído, vejamos o atendimento às pendências identificadas na primeira versão:

**Pendência 1: Anexar Carta de Anuência.**

Resposta à pendência 1: A carta de anuência, correspondente ao Centro Socioeducativo Edson Mota, em João Pessoa/Pb, foi anexada.

Análise: Pendência atendida.

**Pendência 2: Anexar a Certidão de aprovação pelo Departamento;**

<b>Endereço:</b> Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar	
<b>Bairro:</b> Cidade Universitária	<b>CEP:</b> 58.051-900
<b>UF:</b> PB	<b>Município:</b> JOÃO PESSOA
<b>Telefone:</b> (83)3216-7791	<b>Fax:</b> (83)3216-7791 <b>E-mail:</b> comitedetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.912.363

**Resposta à pendência 2:** A pesquisadora apresentou a certidão de aprovação pelo Departamento de Serviço Social.

**Análise:** Pendência atendida.

**Pendência 3:** A Folha de Rosto deve ser assinada pelo pesquisador responsável;

**Resposta à pendência 3:** A pesquisadora apresentou a folha de rosto assinada pela orientadora, uma vez que trata-se de pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso.

**Análise:** Pendência atendida.

**Pendência 4:** Atualizar cronograma de atividades;

**Resposta à pendência 4:** No projeto completo, o cronograma foi devidamente atualizado.

**Análise:** Pendência atendida.

**Pendência 5:** Nas informações básicas inserir o cronograma completo e o orçamento.

**Resposta à pendência 5:** A pesquisadora atualizou apenas o orçamento nas informações básicas. No entanto, verificamos que no projeto completo o cronograma de atividades encontra-se atualizado.

**Análise:** Pendência atendida

**Pendência 6:** Revisar o TCLE, sobretudo no espaço que deve ser assinado pelos responsáveis das crianças e dos adolescentes.

**Resposta à pendência 6:** No projeto completo a pesquisadora revisou o texto do TCLE.

**Análise:** Pendência atendida.

Portanto, consideramos que todas as pendências foram atendidas em sua segunda versão, assim não há óbices éticos.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

**Endereço:** Prédio da Reitoria da UFPB 2º Andar  
**Bairro:** Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900  
**UF:** PB **Município:** JOÃO PESSOA  
**Telefone:** (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA  
SAÚDE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA -  
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5/112-363

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Outros	projetoTole.pdf	20/02/2023 18:08:46	Alecsonia Pereira Arajo	Aceito
Outros	folhadestrotoPoliana.pdf	20/02/2023 18:08:17	Alecsonia Pereira Arajo	Aceito
Outros	cartaanuenciapoliana.pdf	20/02/2023 17:54:15	Alecsonia Pereira Arajo	Aceito
Outros	certidaodepartamento.pdf	16/02/2023 14:11:27	Alecsonia Pereira Arajo	Aceito
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2050613.pdf	16/01/2023 19:48:06		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	trabalho_completoufpb.docx	16/01/2023 19:47:06	POLIANA LIMA PEREIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	termo_de_assentimento.docx	16/01/2023 12:39:17	POLIANA LIMA PEREIRA	Aceito
Folha de Rosto	anuencia_poliana.pdf	02/12/2022 16:23:14	POLIANA LIMA PEREIRA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

JOAO PESSOA, 27 de Fevereiro de 2023

Assinado por:  
**Eliane Marques Duarte de Sousa**  
(Coordenador(a))

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB, 1º Andar  
Bairro: Cidade Universitária CEP: 58.051-900  
UF: PB Município: JOAO PESSOA  
Telefone: (83)3216-7791 Fax: (83)3216-7791 E-mail: comitedetica@ccs.ufpb.br

## Apêndice 01

### TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Vossa Senhoria está sendo convidado como voluntário a participar da pesquisa os impactos das medidas socioeducativas de internação: especificidades da reiteração em ato infracional. Nesta pesquisa pretendemos analisar a relação entre os impactos das medidas socioeducativa de internação e a entrada e reentrada dos adolescentes no sistema socioeducativo.

O motivo que nos leva a analisar essa temática é a questão da reiteração como fenômeno a ser estudado, considerando a complexidade que a envolve, sobretudo, quando a relacionamos às expressões da questão social, as condições de cumprimento das medidas socioeducativas e as condições de retorno dos adolescentes à liberdade. Para esta pesquisa adotaremos o(s) seguinte(s) procedimento(s): pesquisa bibliográfica, pesquisa documental junto aos processos referentes aos sujeitos da pesquisa e entrevista semiestruturada com os adolescentes que livremente aceitarem colaborar com o referido estudo e que estão internos no Centro Socioeducativo Edson Mota. Para participar desta pesquisa, o responsável por você deverá autorizar e assinar um termo de consentimento. Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você será informado em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se. O responsável por você poderá retirar o consentimento ou interromper a sua participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pela pesquisadora que irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, prezando por sua privacidade e pela confidencialidade dos dados. Você não será identificado em nenhuma publicação. Os resultados estarão à sua disposição quando finalizada a pesquisa e o relatório final. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com a pesquisadora responsável por um período de 5 (cinco) anos, e após esse tempo serão destruídos. Este termo de assentimento encontra-se impresso em duas vias: uma cópia será arquivada pela pesquisadora responsável, e a outra será fornecida a você. Ademais a

pesquisadora se compromete a seguir o que dispõe a legislação brasileira (Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para os fins acadêmicos e científicos.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de Identidade \_\_\_\_\_, fui informado (a) dos objetivos da presente pesquisa, de maneira lógica e detalhada e retirei minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações, e o meu responsável poderá modificar a decisão de participar se assim o desejar. Tendo o consentimento do meu responsável já assinado, declaro que concordo em participar dessa pesquisa. Recebi uma cópia deste termo de assentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adolescente

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pesquisadora

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

Pesquisadora Responsável: Poliana Lima Pereira

E-mail: polly\_limapereira@hotmail.com

Ou

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da  
Universidade Federal da Paraíba Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar –  
CEP 58051-900 – João Pessoa/PB

=(83) 3216-7791 – E-mail: **comitedeetica@ccs.ufpb.br**.



## Apêndice 02

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa dispõe sobre: Os impactos das medidas socioeducativas de internação: especificidades da reiteração em ato infracional, e está sendo desenvolvida pela pesquisadora Poliana Lima Pereira, aluna do curso de Serviço Social. Da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Professora Dra. Ana Lúcia Batista Aurino. O objetivo desse estudo consiste em analisar os fatores que contribuem para que os adolescentes cometam ato infracional. A finalidade deste trabalho é contribuir na análise do processo de reentrada no sistema socioeducativo, que é algo pouco pesquisado atualmente.

Informamos que essa pesquisa não oferece riscos, previsíveis, para a sua saúde. Nesse sentido, preservaremos a integridade física, psíquica, moral, intelectual, social e cultural dos participantes. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador (a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

Os pesquisadores estarão à disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da participação do meu filho  
(a) \_\_\_\_\_  
sendo que: ( ) aceito que ele(a) participe ( ) não aceito que ele(a) participe João  
Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

Pesquisador (a) Responsável: Poliana Lima Pereira

E-mail: Poliana Lima Pereira

Ou

**Comitê de Ética em Pesquisa** do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba Campus I - Cidade Universitária - 1o Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB Telefone: (83) 3216-7791 – E-mail: [comitedeetica@ccs.ufpb.br](mailto:comitedeetica@ccs.ufpb.br)

## Apêndices 03

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**Pesquisadora responsável: Poliana Lima Pereira**

**Roteiro semi-estruturado de entrevista**

**ESPECIFICIDADES DA REITERAÇÃO EM ATO INFRACIONAL**

**Local da pesquisa: Centro Socioeducativo Edson Mota**

**Critérios de inclusão e exclusão**

- a) Adolescentes do sexo masculino, que tenham entre 13 e 17anos.
- b) Adolescentes que cumpram medida no Centro Socioeducativo Edson Mota
- c) Adolescentes que tenham cumprido medida anteriormente no sistema socioeducativo.

**1. Dados de identificação**

1.1 Idade

1.2 Nacionalidade

1.3 Sexo biológico ( ) Feminino ( ) Masculino

1.4 Identidade de gênero: ( ) homem cis ( ) homem trans ( ) outro...

1.5 Orientação sexual: ( ) hétero ( ) gay ( ) bissexual ( ) outro

1.6 Estado civil

( ) solteiro ( ) casamento civil ( ) união estável ( ) separado ( ) outro...

1.7 Têm filhos? ( )sim ( ) não

**Se não, pule para 1.8**

1.7.1. Se sim, quantos?.....

1.7.2. Residiam com você? ( )sim ( ) não

1.7.3. Qual é a idade deles?

1.8. Raça /etnia: ( )branco ( )preto ( )amarelo ( )indígena ( )outro.....

1.9. Tem alguma religião? ( )sim ( ) não

**Se não, pule para 2.**

1.9.1. Se sim, qual? ( )católico ( ) protestante ( )budista ( ) candomblé

( )outro.....

**2. Dados relativos à escolaridade**

2.1 Antes da medida socioeducativa você já estudou?

sim  não

**Se não, pule para 2.4.**

2.1.1. Se sim, em qual série você estudava?

1-2 ano do fundamental  3-4 ano fundamental  5-6 ano do fundamental  7-8 ano do fundamental  9 ano do fundamental  1- 2 série do médio  3 série do médio  outros

2.2. A escola ficava no seu bairro?

sim  não

**Se sim, pule para 2.3.**

2.2.1. Você precisava de transporte para à escola?

sim  não

**Se não, pule para 2.3.**

2.2.2. Você tinha a passagem para à escola todos os dias?

sim  não

2.3. A escola disponibilizava os materiais escolares?

sim  não

2.4. Se não, qual o motivo que levou a você a não frequentar a escola?

2.5. Você se encontra estudando na unidade?

sim  não

2.6. Você tem acesso aos materiais escolares na unidade?  sim  não

2.7. Quais atividades são desenvolvidas na escola?

**3. Dados relativos à participação social**

3.1. Participa ou participou de algum grupo coletivo?

sim  não

**Se não, pule para 4.**

3.1.1. Se sim, qual tipo

cultural  religioso  esportivo  recreativo  estudos  político  outro

3.1.2. Com qual regularidade?

semanal  quinzenal  mensal  outros

3.1.3. O que levou você a participar desse coletivo?

3.1.4. Quais as atividades que o coletivo desenvolvia?

3.1.5. Se não participa ou abandonou, por que saiu?

**4. Dados relativos à saúde**

4.1. Você já foi a um hospital?  sim  não

4.2. Você já foi a uma Unidade de Saúde Familiar?

sim  não

4.3. Você teve acesso a atendimento odontológico fora da unidade?

sim  não

**Se não, pule para 4.4.**

4.3.1. Se sim, onde?

4.4. Você tem problemas de saúde?  sim  não

**Se não, pule para 4.5.**

4.4.1. Se sim, qual?

4.4.2. faz uso de algum remédio controlado ?

sim  não

**Se não, pule para o 4.5.**

4.4.3. Se sim, qual?

4.4.4. Se sim, está fazendo uso na unidade?

sim  não

**Se não pule para a 4.5.**

4.4.5. Se sim, a prescrição médica está sendo cumprida?

sim  não

4.5. Você praticava alguma atividade física?

sim  não

**Se não, pule para 4.6.**

4.5.1. Se sim, qual(is) atividade(s)?

4.5.2. Se sim, qual era a frequência semanal?

1-2  2-3  4-5  6-7  só fim de semana

4.6. Você tinha uma alimentação balanceada?

sim  não

4.6.1. Quantas refeições eram feitas diariamente?

4.7. Você tem uma alimentação balanceada na unidade?

sim  não

Justifique sua resposta

4.8. Quantas refeições são feitas na unidade?

**5. Dados relativos a esporte, cultura e lazer**

5.1. Você tinha acesso a esporte?

sim  não

Se não, pule para 5.2

5.1.1. Se sim, qual (is)?

5.2. Tinha acesso a atividades culturais?

sim  não

Se não, pule para 5.3.

5.2.1. Se sim, quais?  apresentação de artes  apresentação de música  teatro  cinema  museu  apresentação de dança

5.2.2. Se sim, qual é a regularidade?

diária  semanal  quinzenal  mensal  anual

5.3. Tinha acesso a atividades de lazer?

sim  não

Se não, pule para 6.

5.3.1. Se sim, quais?

praia  teatro  piscina  cinema  rio  parque  circo  Praticar esportes (  
)outros

5.3.2. Se sim, qual é a regularidade?

diária  semanal  quinzenal  mensal  anual

6. Dados relativos ao trabalho

6.1. Já desenvolveu trabalho remunerado?

sim  não

Se não, pule para 4.2.

6.1.1. Se sim, qual(is)?.....

6.1.2. Se sim, com qual a idade começou a trabalhar?

6.1.3. Se sim, por quanto tempo?

6.1.4. Se sim, quanto recebia?

6.1.5. Se sim, quantos dias por semana?

6.1.6. Se sim, qual é a jornada de trabalho por semana?

6.1.7. Qual a forma de vínculo com o último trabalho?

jovem aprendiz  prestador de serviço  mercado informal  salário por produção  
 outro

6.2. Qual é a profissão dos responsáveis legais?

6.2.1. Qual a forma de vínculo do trabalho deles (as)?

prestador de serviço  mercado informal  salário por produção  outro

6.3. Qual é a renda familiar?

até 01 SM  de 02 a 03 SM  mais de 04 SM  mais de 05 SM

4.4. Recebe algum benefício socioassistencial?

sim  não  sem resposta

Se não, pule para 5. 4.4.1. se sim, qual?

**5. Dados relativos à moradia:**

5.1. Quantas pessoas moram na sua residência?

5.2. Qual é a filiação?

mãe  pai  avô  avó  irmã(ão)  tia  tio  outros

5.3. Quais cômodos há em sua moradia ?

quarto  cozinha  sala  banheiro  outros

5.4. Quantos cômodos há em sua moradia?

5.5. A sua residência conta com?

água encanada  saneamento básico  energia elétrica  televisão  aparelho de som  computador  celular  fogão  geladeira  acesso à internet  ventilação

5.6. Sua residência é?

cedida  alugada  financiada  própria

5.7. A estrutura é de?

alvenaria  taipa  pau a pique  palafita  lona  barraco

6. Dados relativos ao bairro no qual morava

6.1. Há quanto tempo você morava no seu bairro?

6.2. Quais os serviços existentes no seu bairro?

creche

escola

posto de saúde

água encanada

saneamento básico

energia elétrica

coleta de lixo

segurança pública

correios

transporte público

esporte

cultura e lazer

biblioteca pública

6.3. Você considera o seu bairro seguro?

sim  não

**7. Dados relativos à substância psicoativa**

7.1. Você fez uso de alguma substância psicoativa?

sim  não

Se não, pule para 8.

7.2. Se sim, quais?

7.3. Qual era a regularidade?

diariamente  às vezes  raramente

7.4. Quantas pessoas do seu círculo afetivo usam?

7.5. Qual(is) é(eram) a(s) substância(s) que usam ou usavam?

**8. Dados relativos ao preconceito e à violência**

8.1. Já sofreu algum tipo de preconceito?

sim  não

Se não, pule para 8.3

8.2. Se sim, qual(is)?

racial  religioso  classe  orientação sexual  gênero  identidade de gênero (  
 estético  outro

8.3. Você já viu algum ato de violência?

sim  não  sem resposta

Se não, pule para 8.4

8.3.1. Se sim, qual (is)?

física  moral  psicológica  patrimonial  sexual

8.3.2. Se sim, quem sofreu a agressão?

mãe  pai  avôs/avós  tios/tias  irmãs/irmãos  vizinhos  conhecidos (  
 outros

8.3.3. Se sim, quem praticou?

mãe  pai  avôs/avós  tios/tias  irmãs/irmãos  vizinhos  conhecidos (  
 outros

8.4. Você já sofreu alguma violência?

sim  não  sem resposta

**Se não, pule para 9.**

8.4.1. Se sim, quais?

física  moral  psicológica  patrimonial  sexual



8.4.2. Se sim, quem praticou?

mãe  pai  avôs/avós  tios/tias  irmãs/irmãos  vizinhos  conhecidos  outros

### **9. Dados relativos às medidas socioeducativas**

9.1. Quantas medidas socioeducativas lhe foram atribuídas?

9.2. Qual (is) atos infracionais você praticou anterior (es) a última?

9.2.1. Com quantos anos praticou seu primeiro ato infracional?

9.2.2. Qual (is) medida(s) socioeducativa(s) lhe foi atribuída?

9.3. Qual é o lado positivo depois de encerrar a medida?

9.4. Qual é o lado negativo depois de encerrar a medida?

9.5. Qual (is) ato(s) infracional (is) infligiu nessa última apreensão?

9.6. Quais são as atividades realizadas na unidade?

9.7. O que você mais gosta de fazer na unidade?

9.8. Se pudesse mudar algo no Centro Socioeducativo Edson Mota(CSE) o que seria?

### **10. Dados relativos aos projetos pessoais**

10.1. Você já pensou sobre algum projeto para o futuro?

sim  não

10.1.1. Se sim, o que você deseja realizar?

10.1.2. O que você avalia como necessário para realizá-lo?

10.2. Pretende continuar estudando fora da unidade?

sim  não

10.3. Qual profissão você gostaria de desenvolver no futuro?